



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 018/2021

O MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.672/0001-26, localizado na Avenida Sete de Setembro, 20, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JAILSO BARDINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal/1988, e Lei Municipal: nº 334/2000 e suas alterações, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO destinado a selecionar candidatos para eventual contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital e demais normas atinentes, tudo sob a coordenação técnico-administrativa da empresa Agência Tubazul Eireli.

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo é regido por este Edital e pelas normas de Direito aplicáveis. Supervisionado por comissão designada pelo Prefeito Municipal, pelo Decreto n.º 085/2021, essa constituída de servidores públicos municipais, e executada, pela empresa contratada para esse certame.

1.2. A seleção para os Cargos deste Processo Seletivo, conforme se estabelece neste Edital, compreenderá avaliação de conhecimentos através de aplicação de prova objetiva e prova prática, de acordo com as peculiaridades, e especificidades de cada cargo. Dada da seguinte forma:

- a) **Prova Objetiva: De caráter classificatório, obrigatória para todos os cargos.**
- b) **Prova prática: de caráter classificatório, obrigatória para o cargo de: Motorista e Operador de Equipamentos**

1.2.1. A avaliação da prova prática, será executada com os seguintes veículos e equipamentos, conforme os cargos a seguir:

- a) Cargo de Motorista: Caminhão Basculante e Automóvel (Carro);
- b) Cargo de Operador de Equipamentos: Retroescavadeira;

1.3. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido, dentro das vagas previstas e/ou as que surgirem, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano a partir da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado.

1.5. Os candidatos aprovados que firmarem contrato temporário com a administração, ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e regime jurídico-administrativo nos termos da Lei Municipal nº 328/2000, qual seja estatutário.



1.6. O presente edital e demais publicações, avisos ou comunicados relacionados ao Processo seletivo serão publicados nos sites <https://www.trezedemaio.sc.gov.br/> e <https://portal.agenciaturbazul.com.br/>.

E ainda no sítio oficial dos municípios DOM/SC, no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>

## CAPÍTULO II DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES

### 2.1. O candidato poderá concorrer em apenas um dos cargos oferecidos neste Processo Seletivo.

2.1.1. O candidato QUE realizou a inscrição e PAGOU A TAXA DE INSCRIÇÃO referente ao cargo pretendido, CASO DESISTA daquela inscrição, deverá ANULAR a inscrição realizada, fazer uma nova inscrição e REALIZAR O PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE A NOVA INSCRIÇÃO.

2.1.2. O candidato QUE realizou a inscrição e NÃO PAGOU A TAXA DE INSCRIÇÃO referente ao cargo pretendido, CASO DESISTA daquela inscrição, deverá ANULAR a inscrição realizada e fazer uma nova inscrição.

2.1.3. Os cargos, as vagas, habilitação profissional, a jornada semanal de trabalho e o valor do vencimento inicial estão relacionados e detalhados no quadro a seguir, previstos na Lei Complementar 334/2000 e suas alterações.

NÍVEL ALFABETIZADO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA (semanal)	VENCIMENTO (R\$)	VALOR INSCRIÇÃO (R\$)
01	Agente de Manutenção e Conservação	1+CR*	Alfabetização e experiência na área de atuação	40h	R\$ 2.029,72	R\$ 30,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	CR*	Alfabetizado	40h	R\$ 1.236,37	R\$ 30,00
03	Mecânico	1+CR*	Alfabetiza, Experiência na área de atuação e Carteira Nacional de Habilitação de categoria mínima "AC"	40h	R\$ 3.122,68	R\$ 30,00
04	Motorista	1+CR*	Alfabetizado, experiência na área de atuação e Carteira Nacional de Habilitação de categoria mínima "AD"	40h	R\$ 2.341,98	R\$ 30,00
05	Operador de Equipamentos	CR*	Alfabetizado, experiência na área de atuação e Carteira Nacional de Habilitação de categoria mínima "AC"	40h	R\$ 2.341,98	R\$ 30,00
06	Trabalhador Braçal	1+CR*	Alfabetizado	40h	R\$ 1.236,37	R\$ 30,00
07	Vigia	CR*	Alfabetizado	40h	R\$ 1.561,34	R\$ 30,00
08	Servente/Merendeira	1+CR*	Alfabetizado	40h	R\$ 1.236,37	R\$ 30,00
NÍVEL MÉDIO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA (semanal)	VENCIMENTO R\$	VALOR INSCRIÇÃO
09	Agente Comunitário de Saúde – ESF (Comunidade Morro das pedras)	1+CR*	(***) Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio	40h	R\$ 1.331,43	R\$ 40,00
10	Agente da Dengue	CR*	Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio com curso de especialização na área	40h	R\$ 1.561,34	R\$ 40,00
11	Atendente de Consultório Dentário	CR*	Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio com curso de especialização na área	40h	R\$ 1.561,34	R\$ 40,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO/SC**



12	Auxiliar Administrativo	1+CR*	Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio	40h	R\$ 1.561,34	R\$ 40,00
13	Fiscal de Vigilância Sanitária	CR*	Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio com curso de especialização na área	40h	R\$ 1.561,34	R\$ 40,00
14	Técnico em Enfermagem	1+CR*	Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com registro no órgão de classe, se houver, e experiência na área de atuação	40h	R\$ 1.561,34	R\$ 40,00
15	Telefonista	1+CR*	Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio	40h	R\$ 1.561,34	R\$ 40,00
16	Técnico de informática	CR*	Portador de Certificado de conclusão do Ensino Médio, com registro no órgão de classe se houver e experiência na área de atuação.	40h	R\$ 1.561,34	R\$ 40,00
17	Técnico de Enfermagem ESF	CR*	Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com registro no órgão de classe, se houver, e experiência na área de atuação	40h	R\$ 1.561,34	R\$ 40,00
18	Atendente de Consultório Dentário - ESF	CR*	Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio com curso de especialização na área	40h	R\$ 1.561,34	R\$ 40,00

**NÍVEL SUPERIOR**

ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA (semanal)	VENCIMENTO R\$	VALOR INSCRIÇÃO
19	Agente Administrativo	CR*	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito	40h	R\$ 3.007,12	R\$ 50,00
20	Assistente Social	CR*	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe	40h	R\$ 3.109,87	R\$ 50,00
21	Contador Geral	CR*	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Ciências Contábeis, registro no respectivo órgão de classe e experiência de, no mínimo, dois anos em Contabilidade Pública	40h	R\$ 4.442,67	R\$ 50,00
22	Enfermeiro(a)	CR*	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe	40h	R\$ 3.289,05	R\$ 50,00
23	Enfermeiro(a) – Padrão ESF	1+CR*	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe	40h	R\$ 3.289,05	R\$ 50,00
24	Engenheiro Civil	CR*	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe	40h	R\$ 5.513,11	R\$ 50,00
25	Farmacêutico(a)	CR*	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe	40h	R\$ 4.176,58	R\$ 50,00
26	Fiscal de Tributos	CR*	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito	40h	R\$ 3.178,73	R\$ 50,00
27	Fisioterapeuta	1+CR*	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe	40h	R\$ 3.903,34	R\$ 50,00
28	Fonoaudiólogo(a)	CR*	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe	40h	R\$ 3.832,13	R\$ 50,00
29	Médico(a)	1+CR*	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe	40h	R\$ 12.900,00	R\$ 50,00
30	Médico(a) – ESF	1+CR*	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe	40h	R\$ 12.900,00	R\$ 50,00
31	Médico(a) Ginecologista	CR*	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e especialização em ginecologia	20h	R\$ 3.998,40	R\$ 50,00



32	Médico(a) Pediatra	1+CR*	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e especialização em pediatria	20h	R\$ 3.998,40	R\$ 50,00
33	Médico(a) Psiquiatra – NASF	1+CR*	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Medicina, registro no respectivo órgão de classe e especialização em psiquiatria	20h	R\$ 3.998,40	R\$ 50,00
34	Médico(a) Veterinário	1+CR*	(**) Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Medicina Veterinária, registro no respectivo órgão de classe e experiência de, no mínimo, dois anos com animais de grande porte	40h	R\$ 4.420,50	R\$ 50,00
35	Nutricionista	CR*	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe	40h	R\$ 3.220,94	R\$ 50,00
36	Odontólogo	CR*	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe	40h	R\$ 3.220,94	R\$ 50,00
37	Psicólogo(a)	CR*	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe	40h	R\$ 3.109,87	R\$ 50,00
38	Psicólogo(a) Clínico – NASF	CR*	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe	40h	R\$ 3.109,87	R\$ 50,00
39	Psicopedagogo	1+CR*	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe	40h	R\$ 2.192,67	R\$ 50,00
40	Profissional de Educação Física - NASF	CR*	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de atuação com registro no respectivo órgão de classe	20h	R\$ 1.372,70	R\$ 50,00

CR\* = Cadastro de Reserva.

(\*\*) = Possuir Curso de Formação em Inspeção de Produtos Derivados de Origem Animal reconhecido pela CIDASC.

(\*\*\*) = O candidato inscrito para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, conforme a previsão do Art. 6, I, da lei federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006;

**2.1.4. A área de abrangência de atendimento correspondente ao Agente Comunitário de Saúde (Morro das Pedras) compreenderá as comunidades de Monte Alegre, São Roque e parte de Santa Cruz.**

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

2.2.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei n. 7.853/1989 e Decreto n. 3.298/99, serão reservadas vagas aos portadores de necessidades especiais, na proporção de, no mínimo, 5% (cinco por cento), das vagas, exclusivamente, para as funções deste Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras.

2.2.2. Para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

- Assinalar o campo destinado a esta condição no ato da Inscrição;
- Anexar o Laudo Médico (**cópia legível autenticada**), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, assinatura, carimbo e CRM do médico que emitiu, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 (noventa) dias. Anexar em arquivo **PDF** no local específico no ato das inscrições.



2.2.3. O candidato PCD (Pessoa com Deficiência), respeitadas as condições dispostas em lei, especialmente na Lei Estadual n. 12.870/2004, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova escrita, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.2.4. Na sua inscrição, o candidato inscrito nesta condição, deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais para realizar as provas.

2.2.5. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às pessoas com deficiência terão seus nomes publicados na lista geral de classificação, bem como em lista de classificação especial.

2.2.6. A avaliação e verificação, por equipe multiprofissional prevista no art. 41 da Lei Estadual n. 12.870/2004, somente antecederá à posse, se o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais for aprovado neste certame.

2.2.6.1. Esta verificação avaliará se a deficiência do candidato, constante do Laudo Médico, é compatível com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e se consta dentre aquelas previstas no artigo 4º daquela Lei.

2.2.7. O candidato PCD (Pessoa com Deficiência), após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não tomará posse e será convocado o candidato, da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

2.2.8. O candidato PCD (Pessoa com Deficiência), no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.2.9. O candidato PCD (Pessoa com Deficiência), não estará isento do pagamento da taxa de inscrição, salvo no caso previsto no item 3.2 do presente Edital.

### CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo seletivo estarão abertas durante o período de 22 de dezembro de 2021 a 09 de janeiro de 2022, exclusivamente via internet através do endereço eletrônico <https://portal.agenciaturbazul.com.br/>

3.1.2. Inscrição com pedido de isenção da taxa de inscrição até 31 de dezembro de 2021.

3.1.3. Inscrição com pedido de vaga reservada (PCD) até 31 de dezembro de 2021.

3.1.4. Inscrição com pedido de condição especial para a realização da prova escrita/objetiva até 31 de dezembro de 2021.

3.1.5. Para inscrever-se via internet o candidato deverá:

- a) Acessar o site <https://portal.agenciaturbazul.com.br/> (Processo Concurso/Seletivo Aberto) e clicar no link correspondente ao **Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Treze de Maio/SC**;
- b) Ler atentamente o Edital;
- c) Criar senha pessoal e posteriormente Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet;



d) Imprimir o comprovante de inscrição e boleto bancário; efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.1.6. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento referente à taxa;

3.1.7. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Capítulo implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.1.8 – Terá a inscrição cancelada o candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite a respectiva compensação. A inscrição será confirmada após a verificação da efetiva liquidez da ação de pagamento da taxa.

3.1.9. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.1.10. Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada *a posteriori* de documentos.

3.1.11. Efetuada a inscrição, não haverá a devolução do valor relativo à taxa de inscrição, em hipótese alguma, exceto se houver a decisão administrativa de suspensão do processo, sua revogação ou cancelamento.

3.1.12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do certame aquele que efetivar a inscrição com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.1.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser adotadas pela Comissão do Processo seletivo, ou pela empresa contratada para a coordenação e operacionalização das fases do Processo seletivo, inclusive dos requisitos exigidos no momento da posse, nos termos deste Edital, em relação aos quais não poderão alegar desconhecimento.

3.1.14. A empresa contratada e o Município de Treze de Maio/SC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.15. A empresa contratada não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.

3.1.16. Os candidatos que necessitarem informações referente ao Processo Seletivo, poderão encaminhar para o e-mail de atendimento ao candidato (**candidato.tubazul@gmail.com**).

3.1.16.1. Serão respondidos aos candidatos as mensagens de e-mail que conter:

a) Informação do Processo Seletivo (Município);

b) Informação contendo o nome e número de inscrição, caso já realizada.

## 3.2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO



3.2.1. Ficam isentos do Pagamento da Taxa de Inscrição os candidatos doadores de sangue e de medula (Redação dada pela Lei 17.457, de 2018 do Estado de Santa Catarina e Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997).

3.2.1.1. Para obtenção do benefício, somente será considerada a doação de sangue e de medula promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

3.2.2. O candidato deverá assinalar esta condição de isenção de pagamento da taxa de inscrição através do site da TUBAZUL acessando a área do candidato no ato da inscrição, da seguinte forma:

- a) Preencher a ficha de inscrição via internet, indicando a condição de isenção;
- b) Anexar o comprovante de condição de **DOADOR DE SANGUE** emitido por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário da lei, devendo o documento discriminar o número de doações e suas respectivas datas, as quais **não poderão ser inferiores a 2 (duas) doações anuais (12 meses)**, contadas a partir da data anterior a publicação do edital.
- c) Anexar o comprovante de condição de **DOADOR DE MEDULA**, sendo este o comprovante de inscrição no REDOME – Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (**Cartão REDOME**).

3.2.3. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto no item (b), somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

3.2.4. A comprovação prevista no item (c), dará unicamente pela apresentação do comprovante de inscrição no **REDOME**, a contar da data anterior a publicação do edital.

3.2.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido seguirá todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isento do pagamento da taxa de inscrição.

3.2.6. A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, o cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia **03 de janeiro 2022**, no sítio da empresa organizadora do certame <https://portal.agenciaturbazul.com.br/>

3.2.7. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

3.2.8. O deferimento da inscrição dar-se-á à vista do correto preenchimento da Ficha de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição, cujo valor está estabelecido para cada cargo nos termos deste Edital.

### 3.3. Dos valores da taxa de inscrição:

Identificação dos cargos	Valor – R\$	Valor por extenso
Cargos de Nível Superior	R\$ 50,00	Cinquenta reais
Cargos de Nível Médio	R\$ 40,00	Quarenta reais
Cargos de Nível Alfabetizado	R\$ 30,00	Trinta reais



### **3.4. DA CANDIDATA LACTANTE:**

3.4.1. Na sua inscrição a candidata deverá assinalar esta condição na ficha de inscrição.

3.4.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.4.2.1. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal de realização da prova.

3.4.3. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança na sala de realização da prova.

3.4.4. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

**3.4.5. Não será disponibilizado, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança por parte da executora do Processo Seletivo.**

### **3.5. Das Vedações em Participar no Processo Seletivo:**

3.5.1. É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau inclusive, de diretores, sócios, representantes ou empregados da empresa contratada para execução operacional do Processo Seletivo.

3.5.2. É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de membros da Comissão de Processo Seletivo, especialmente constituída e designada para o acompanhamento da execução de todas as fases e procedimentos deste certame público. Se algum dos membros inscrever-se deve ser providenciada a imediata substituição.

## **CAPÍTULO IV DAS PROVAS**

4. Este Processo Seletivo constará de **provas escritas/objetivas e prova pratica**.

### **4.1. Da Prova escrita:**

4.1.1. A prova escrita será obrigatória a todos os candidatos, independente do cargo ou de qualquer outra condição.

4.1.2. A prova escrita será aplicada no dia **23 de janeiro de 2022**, das **09h às 12:00 horas** no município de Treze de Maio/SC, sendo que:

- a) A confirmação do local de realização da prova será divulgada em edital de homologação final das inscrições, nos sites:

<https://portal.agenciaturbazul.com.br/>

<https://www.trezedemaio.sc.gov.br/>

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>





4.1.3. A prova escrita versará questões referentes à área afim, na qual o candidato se inscreveu, considerando a habilitação mínima para o exercício do cargo, cujo conteúdo programático está estabelecido no ANEXO III deste Edital.

4.1.4. A prova escrita constará de:

- a) Cinco (05) questões de Língua Portuguesa;
- b) Cinco (05) questões de Matemática/ Raciocínio Lógico;
- c) Cinco (05) questões de Conhecimentos Gerais e atualidades;
- d) Dez (10) questões de Conhecimentos Específicos.

4.1.5. A prova escrita, com duração de 03 (três) horas, constituída de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, do tipo múltipla escolha, sendo subdivida em 4 (quatro) alternativas, A, B, C, D, de múltipla escolha, sabendo-se que somente uma poderá ser assinalada no *cartão-resposta*.

4.1.6. O Caderno da prova identificará, pela impressão original, o cargo ao qual se destina orientações objetivas aos candidatos, as questões, em ordem numérica crescentes observados as disposições do item “4.1.4”, com divisão clara e acentuada para cada área da prova.

4.1.7. A identificação do candidato, no caderno da prova, far-se-á, exclusivamente, com o nome completo, número da respectiva inscrição, informado na respectiva inscrição e assinatura.

4.1.8. As questões da prova escrita serão respondidas em *cartão-resposta*, fornecido aos candidatos junto com o caderno de prova. Os candidatos utilizar-se-ão, para indicar suas respostas, exclusivamente de uma **caneta esferográfica** de escrita na cor **azul** ou **preta de tubo transparente**.

4.1.9. Será(ão) considerada(s) errada(s), com atribuição de nota 0 (zero), a(s) questão(ões) que no *cartão-resposta*, contenha(m):

- a) Emenda(s) e/ou rasura(s);
- b) Mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) Em branco, sem nenhuma alternativa assinalada;
- d) Assinalada(s) com lápis, de qualquer espécie, caneta não esferográfica, ou com escrita em cores que não sejam **preta** ou **azul**. As respostas serão assinaladas, exclusivamente, na forma orientada no próprio *cartão-resposta*, consideradas como se erradas as que não atenderem à referida orientação.

4.1.10. O candidato fica obrigado a cumprir os protocolos de prevenção ao COVID-19 que estiverem vigentes na data da prova, sendo sua inteira responsabilidade acompanhar as publicações dos órgãos oficiais federais, estaduais e municipais e apresentar-se utilizando máscara, bem como atendendo a todos os protocolos sanitários vigentes, sob pena de não poder ingressar no local da prova e ser excluído em caráter definitivo do Processo Seletivo.

4.1.11. Recomenda-se aos candidatos comparecerem, para a prova escrita/objetiva, no local determinado, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, para orientar-se e localizar a sala em que prestará prova.

4.1.11.1. Os portões serão fechados pontualmente às 08h55min, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato após este horário.



4.1.12. Para fins de identificação dos candidatos, deverão comparecer no dia da prova com documento com foto, preferencialmente, Carteira de Identidade – RG; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

4.1.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento original de identidade, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial e outro documento com foto.

4.1.14. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário previsto nos itens “4.1.2” e “4.1.11.1”, ou não se identificar, nos termos descritos acima, será eliminado deste Processo Seletivo.

4.1.15. Não haverá segunda chamada, estando automaticamente desclassificado o candidato que se apresentar no local da prova escrita/objetiva, sem a observância ao horário e às condições estabelecidas nos itens anteriores.

4.1.16. Cada candidato, juntamente com o caderno de prova, receberá um *cartão-resposta*, que não poderá ser substituído, em hipótese alguma.

4.1.17. O *cartão-resposta* conterá orientações objetivas acerca de seu preenchimento, a ordem crescente das questões, com as colunas verticais contendo as opções para as respostas e, ainda:

- a) Será identificado com o nome do candidato e número de inscrição;
- b) as alternativas identificadas pelas primeiras letras do alfabeto, dispostas em quadrículas próprias, para cada uma das questões e estas em ordem crescente;
- c) o local para a assinatura do candidato;

4.1.18. Durante a realização das provas é vedada a consulta a pessoas alheias ao processo, ou a outros candidatos, a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, a utilização de máquina de calcular ou de outros aparelhos eletrônicos, inclusive de comunicação, sob pena de eliminação do candidato do processo.

4.1.18.1. Antes da entrega do caderno de prova e do cartão-resposta, os candidatos deverão depositar em local apropriado materiais, pastas, bolsas, aparelhos de telefone celular, ou quaisquer outros pertences que não lhe sejam necessários no decorrer da prova, sendo que o não cumprimento do disposto neste item importará na eliminação do concorrente.

4.1.19. Os telefones celulares, relógios e calculadoras e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser acondicionados em embalagens porta-objetos, fornecidas pela equipe de aplicação da prova.

4.1.20. O candidato, ao encerrar a prova, e antes de retirar-se da sala entregará ao(s) fiscal(ais), o *cartão-resposta* e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.1.21. O candidato não poderá sair da sala, pela conclusão da prova, antes de transcorrido 30 minutos (trinta) do seu início.

4.1.22. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, ou pretexto, portando material de prova (caderno de prova e/ou *cartão-resposta*).



4.1.22.1. Havendo necessidade de ausentar-se da sala de prova, durante sua realização, somente poderá fazê-lo por motivo justificável e se acompanhado de um fiscal.

4.1.23. Permanecerão na sala de provas os (3) três últimos candidatos, os quais assinarão a ata, a(s) lista(s) de presença daquela sala e rubricarão, no verso, todos os *cartões-respostas*, dos candidatos que prestaram prova na respectiva sala.

4.1.23.1. Concluídos os serviços relativos à prova escrita/objetiva, em cada uma das salas, será lavrada ata circunstanciada, que será subscrita pelos três últimos candidatos, pelo(s) respectivo(s) fiscal (ais) de provas e pelos membros presentes da Comissão Especial do Processo Seletivo, devendo constar, dentre outras informações, as ocorrências durante a aplicação das provas ou referente ao preenchimento dos cartões.

4.1.23.2. Adotadas as providências previstas anteriormente, os cartões-respostas, de cada uma das salas de provas, serão acondicionados em envelopes próprios, que depois de lacrados, receberão a assinatura, na região do lacre, dos três últimos candidatos a concluírem a prova, pelos membros presentes da comissão do Processo Seletivo, pelo(s) fiscal(ais) de prova e por membro(s) da empresa contratada.

4.1.23.3. Os envelopes com os *cartões-respostas* somente terão o lacre rompido, após o julgamento e publicação das decisões de recursos administrativos impetrados em face de questões da prova escrita/objetiva ou dos respectivos gabaritos preliminares publicados.

4.1.24. Em razão da pandemia de coronavírus (COVID-19), o ingresso ao local de provas somente será permitido ao candidato que estiver fazendo uso de máscara facial.

4.1.24.1. O candidato que não fizer o uso da máscara facial, ou se recusar a usar corretamente, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.1.25. Caso a temperatura aferida seja igual ou maior que 37,8°C, o candidato não poderá permanecer no local da realização das provas, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo, e orientado a se dirigir a Unidade de Saúde para os procedimentos cabíveis.

4.1.26. Diante da pandemia do COVID-19, será cumprido todas as medidas de higiene necessárias, visando evitar a propagação do vírus, devendo os candidatos observarem as medidas de prevenção e combate ao COVID-19, em especial, o distanciamento social, o uso de máscara e de álcool em gel, e outras determinações das autoridades sanitárias.

4.1.27. Serão adotadas todas as medidas sanitárias prevista na legislação vigente.

## 4.2. Distribuição das provas, pesos por disciplinas, conforme quadro abaixo:

TABELA 01 – Cargos: itens 01 a 03 e 07 a 35 (conforme tabela do item de edital 2.1.3)			
DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS (max.)
1. Língua Portuguesa	05	4,00	20,00
2. Matemática/Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00
3. Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	2,00	10,00
4. Conhecimentos Específicos/Legislação	10	6,00	60,00



TOTAL		25	100,00
<b>TABELA 02 - Cargos: Motorista e Operador de Equipamentos</b>			
DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS (max.)
1. Língua Portuguesa	05	4,00	20,00
2. Matemática/Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00
3. Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	2,00	10,00
4. Conhecimentos Específicos/Legislação	10	6,00	60,00
Sub Totais		25	100,00
5. Avaliação Prova Prática			100,00
TOTAIS (Objetiva + Prática)			200,00

#### 4.3. Da prova prática:

4.3.1. A prova prática será realizada no dia **23 de janeiro de 2022**, com início às **14h**, Garagem da Prefeitura Municipal de Treze de Maio SC, Rua Dr. Otávio Rechia, s/n, Bairro Centro, Treze de Maio – SC.

4.3.1.1. Na prova prática será avaliado o desempenho dos candidatos nas atividades, nos termos do ANEXO IV.

4.3.2. À prova prática será atribuída nota de zero a dez, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO IV, deste Edital.

4.3.3. Para cada quesito, nos termos do ANEXO IV, deste Edital, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3.4. A ordem de prestação da prova prática, individualmente, é estabelecida pela ordem crescente do número de inscrição em cada um dos cargos. Os candidatos aguardam a chamada para a prova prática, em ambiente adequado e fechado.

4.3.5. Para a realização da prova prática os candidatos deverão comparecer no local, data e horário, estabelecidos, munidos do comprovante de inscrição e de documento de identidade, o mesmo apresentado por ocasião da prova escrita.

4.3.5.1. Os candidatos ao cargo Motorista deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de acordo com a categoria exigida, para a realização/execução da prova prática, qual seja “AD”.

4.3.5.2. O candidato que não portar consigo a Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida neste edital, não poderá realizar a prova prática, sendo eliminado do processo seletivo.

4.3.5.3. O candidato que não realizar a prova prática ou a realizar e não atingir a nota mínima de 5,00 (cinco) na prova prática, estará automaticamente eliminado do certame.

4.3.5.4. Os candidatos terão o tempo de **10 (dez) minutos** para a execução da prova prática.

4.3.6. Os candidatos assinarão a lista de presença e formulário próprio de avaliação, juntamente com o(s) fiscal(ais) e o(s) aplicador da prova prática.



4.3.7. Será avaliado individualmente cada um dos candidatos, segundo os critérios estabelecidos no ANEXO IV, deste Edital.

4.3.8. Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação das provas trajado e calçado adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

4.3.9. Os veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Treze de Maio, no estado em que se encontrarem, devendo serem restituídos nas mesmas condições que recebidos.

4.3.10. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar as datas e locais das provas práticas. Caso ocorra mudança na data da realização da prova prática será publicado um comunicado aos candidatos.

## CAPÍTULO V DA APURAÇÃO DA NOTA FINAL

5.1. A nota final, e conseqüentemente, o resultado do processo seletivo, serão apurados considerando os seguintes critérios:

5.2. Para os candidatos às vagas dos cargos dos itens 01 a 03 e 07 a 35 (conforme tabela do item de edital 2.1.3). Corresponderá à nota final da **Prova Escrita**.

$$NF= NPE$$

Sendo:

NF: Nota Final

NPE: Nota Da Prova Escrita

5.3. Para os candidatos às vagas dos cargos de Motorista e Operador de Equipamento. Corresponderá a nota da **Prova Escrita, mais o somatório da pontuação da Avaliação da Prova Prática**. Dada da seguinte forma:

$$NF= NPE + NPP$$

Sendo:

NF: Nota Final

NPE: Nota Da Prova Escrita

NPP: Nota de Avaliação da Prova Prática

## CAPÍTULO VI DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais, em cada um dos cargos do processo seletivo, conforme apuração de notas descrito no Capítulo V.

6.2. Ocorrendo empate na nota final terão preferência para efeito de classificação (desempate):

6.2.1. O candidato que tiver maior idade (parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). Para aqueles que tenham 60 anos ou mais.



6.2.2. O candidato que apresentar melhor avaliação na prova prática (apenas para os cargos com avaliação de prova prática).

6.2.3. O candidato que apresentar melhor avaliação na prova Escrita/objetiva.

6.2.4. O candidato que apresentar melhor desempenho na resolução das questões de Conhecimentos Específicos na prova Escrita/objetiva.

6.2.5. O candidato que apresentar melhor desempenho na resolução das questões de Língua Portuguesa, na prova Escrita/objetiva.

6.2.6. O candidato que apresentar melhor desempenho na resolução as questões de Matemática/Raciocínio Lógico, na prova Escrita/objetiva.

6.2.7. O candidato que apresentar melhor desempenho na resolução as questões de conhecimentos gerais e atualidades, na prova Escrita/objetiva.

6.2.8. O candidato com maior idade.

6.2.9. Persistindo o empate será decidido através de sorteio Público, em audiência Pública.

6.3. O Edital com a listagem dos aprovados e classificados será divulgada, em edital próprio, por publicação, na internet através do sítio <https://www.trezedemaio.sc.gov.br/> , <https://portal.agenciaturbazul.com.br/> e <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/> após a realização das Provas Escritas, julgados todos os recursos administrativos interpostos em face das questões da prova escrita, dos gabaritos, entre outros.

6.4. A divulgação dos resultados, sempre por edital com ampla publicidade, se fará por cargo, sendo que para os portadores de necessidades especiais, haverá divulgação em quadros distintos, um para a concorrência geral e outro para os concorrentes na condição de portadores de necessidades especiais.

## **CAPÍTULO VII**

### **DOS RECURSOS**

7.1. A interposição dos recursos deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto na área do candidato (site de inscrição), de acordo com o cronograma.

7.2. Os recursos contra questões da prova escrita/objetiva deverão ser apresentados em Formulário na área do candidato, para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

7.3. Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

7.4. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.



7.5. Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

## **CAPÍTULO VIII** **DO CRONOGRAMA**

8.1. O Processo Seletivo seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma geral das fases do Processo Seletivo ANEXO I.

## **CAPÍTULO IX** **DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1. Finalizados os trabalhos atribuídos à Empresa contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Processo Seletivo, publicados todos os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos e julgados, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que será publicado no mural da Prefeitura Municipal e nos sítios <https://www.trezedemaio.sc.gov.br/> , <https://portal.agenciaturbazul.com.br/> e <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/> .

## **CAPÍTULO X** **DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

10.1. A convocação para contratação temporária, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Treze de Maio - SC, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

10.2. A classificação dos candidatos no prazo de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Administração Municipal, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados.

10.3. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na escolha de vagas, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.

10.4. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://www.trezedemaio.sc.gov.br/>, é de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

10.5. A convocação dos aprovados/classificados, será de acordo com a necessidades, interesse público e conveniência da Administração Municipal, observado o prazo de validade do Processo Seletivo.

10.6. O candidato convocado para assumir a função temporária do cargo, fica sujeito cumprir as seguintes exigências:

10.6.1. Ser brasileiro conforme rege a Constituição Federal;

10.6.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

10.6.3. Ter aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial, que serão custeados pelo candidato classificado;



10.7. Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- a) Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física –CPF;
- d) Carteira de trabalho;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, retirada no Cartório Eleitoral ou site da Justiça Eleitoral;
- f) Certidão relativa à quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br> –serviço eleitoral);
- g) Certidão de antecedentes Criminais para Fins Empregatícios - [www.jfsc.jus.br](http://www.jfsc.jus.br);
- h) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- i) Comprovante de escolaridade e os demais requisitos exigidos no cargo (registro profissional);
- j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e carteira de identidade com CPF dos filhos de 14 a 21 anos
- k) Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
- l) Atestado de Frequência Escolar dos filhos acima de 07 anos;
- m) Comprovante de benefício do INSS;
- n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de bens (modelo junto ao RH);
- o) Extrato de inscrição no PIS/PASEP (solicitar na Caixa ou Banco do Brasil);
- p) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (modelo junto o RH);
- q) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária em forma de declaração;
- r) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;
- s) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
- t) Atestado Admissional emitido pelo médico contratado da clínica de medicina do trabalho.
- u) Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo, e ou estabelecidos em Lei.

10.8. A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Treze de Maio na data da admissão.

10.9. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à contratação, será exigida unicamente quando convocação.

10.10. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

## **CAPÍTULO XI** **DAS COMPETÊNCIAS**

11.1. À Agência Tubazul, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições; conferência de documentos; elaboração de questões, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes as provas; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre o Processo Seletivo com





todos os atos decorrentes de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Processo Seletivo.

11.2. À Prefeitura Municipal de Treze de Maio/SC compete, por meio do Prefeito Municipal e da Comissão de Coordenação e de Fiscalização do Processo Seletivo, disponibilização de Leis e demais informações; divulgação dos atos pertinentes ao certame; informação acerca de impugnações contra este Edital; assinatura dos editais e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Processo Seletivo.

## **CAPÍTULO XII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Presente, justificada e fundamentada necessidade, interesse e conveniência da Administração Municipal e vagas a serem preenchidas, poderá, no prazo de validade deste Processo Seletivo, serem contratados candidatos classificados, além do número de vagas estabelecido neste Edital, em obediência restrita à ordem de classificação.

12.2. Se no decorrer da validade deste Processo Seletivo, a Administração Municipal lançar novo Processo Seletivo para provimento de vagas temporárias em funções de cargos contemplados nesta seleção, os classificados neste, terão direito de preferência sobre os classificados do novo certame.

12.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas *a posteriori* ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da convocação, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.4. O candidato deverá manter o telefone, e-mail e endereço atualizado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Treze de Maio/SC, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.

12.5. As publicações sobre o Processo Seletivo serão efetuadas por editais, publicados nos sites oficiais do Município de Treze de Maio/SC, bem como no Diário Oficial dos Municípios e através do sítio da empresa organizadora.

12.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, através sites oficiais do Município de Treze de Maio, bem como no Diário Oficial dos Municípios e através do sítio da empresa organizadora.

12.7. A Administração Municipal de Treze de Maio/SC e a empresa contratada, não assumem qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estadia dos candidatos, quando da realização da prova escrita, ou de qualquer outro ato decorrente deste Processo Seletivo.

12.8. Os casos não previstos, em relação a realização deste Processo Seletivo, em fase administrativa, serão resolvidos pela Comissão Especial de acompanhamento do Processo Seletivo, designada para a coordenação deste certame, em conjunto com a Empresa Contratada.

12.9. Em razão da pandemia de coronavírus (COVID-19), o ingresso ao local de provas somente será permitido ao candidato que estiver fazendo uso de máscara facial.



12.10. O candidato que não fizer o uso da máscara facial estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

12.11. Não serão fornecidas máscaras faciais para os candidatos no local da realização das provas, na entrada do local onde serão realizadas as provas, a temperatura dos candidatos será aferida através de termômetros.

12.11.1. Caso a temperatura aferida seja igual ou superior a 37,8°C, o candidato não poderá permanecer no local da realização das provas, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo, e orientado a se dirigir a Unidade de Saúde para os procedimentos cabíveis.

12.12. Serão adotadas todas as medidas sanitárias previstas na legislação vigente.

12.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaruna/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Processo Seletivo, que não encontre solução na área administrativa.

12.14. Anexos deste edital:

- a) ANEXO I - Cronograma geral das fases do processo seletivo;
- b) ANEXO II - Atribuições dos cargos;
- d) ANEXO III - Conteúdo programático sugerido para a realização das provas objetivas;
- e) ANEXO IV - Formulário de Avaliação da Prova Prática;

Treze de Maio, 21 de dezembro de 2021.

**JAILSO BARDINI**  
**Prefeito Municipal**



ANEXO I  
CRONOGRAMA GERAL DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

ITEM	ATOS	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	<b>Publicação do edital</b>	21/12/2021	
02	Prazo de impugnação do edital	21/12/2021	23/12/2021
03	<b>Período de inscrições</b>	<b>22/12/2021</b>	<b>10/01/2022</b>
04	Última data para pagamento do boleto bancário		<b>11/01/2022</b>
05	Período de inscrição com isenção, vagas reservadas (PCD) e solicitação de condição especial para a realização da prova escrita/objetiva.	22/12/2021	31/12/2021
06	Publicação dos candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição deferidos e indeferidos.		03/01/2022
07	Publicação da homologação preliminar das inscrições, dos pedidos de condições especiais para realização da prova escrita/objetiva e vagas reservadas (PCD).		14/01/2022
08	Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições, indeferimento dos pedidos de condições especiais e vagas reservadas (PCD).	15/01/2022	17/01/2022
09	Publicação da homologação definitiva das inscrições, dos pedidos de condições especiais para realização da prova escrita/objetiva e vagas reservadas (PCD). Após prazo de recurso. e local da prova objetiva		18/01/2022
10	<b>Prova Escrita/Objetiva</b>	<b>23/01/2022</b>	
		Tempo total: 03h	<b>Horário de início: 09h</b>
11	<b>Fechamento dos portões</b>		<b>08:50h</b>
12	Divulgação do Gabarito Preliminar e Prova Escrita/Objetiva.	24/01/2022	Até 23h59 min
13	Prazo de recursos do Gabarito Preliminar/questões da prova objetiva	25/01/2022	26/01/2022
14	Publicação do Gabarito Definitivo e Notas da Prova Escrita/Objetiva e Prova Prática.		31/01/2022
15	Prazo de recursos de Notas da Prova Escrita/Objetiva e Prova Prática.	01/02/2022	01/02/2022
16	Desempate. Audiência Pública		02/02/2022
17	Publicação do Edital de Homologação do Resultado de Classificação Final com os candidatos aprovados por cargo		03/02/2022



ANEXO II  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (LC nº 334, de 17 março de 2000)

ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES
01	Agente de Manutenção e Conservação	Atividades de nível subalterno e de natureza operacional e de grau de complexidade mediana, abrangendo trabalhos de pintura, conservação e manutenção dos jardins, parques, praças, repartições públicas e todo o patrimônio público municipal, entre outras atividades correlatas.
02	Auxiliar de Serviços Gerais	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo a realização de serviços de limpeza e conservação, além de trabalhos braçais e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.
03	Mecânico	Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo serviços de mecânica geral, nos veículos e equipamentos pertencentes ao Município, e outras atividades correlatas.
04	Motorista	Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo a condução, manutenção e conservação de veículos motorizados no transporte oficial de passageiros e carga, e outras atividades correlatas.
05	Operador de Equipamentos	Operador de Equipamentos Atividade qualificada de menor grau de complexidade, de natureza repetitiva, abrangendo a operação, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, e outras atividades correlatas.
06	Trabalhador Braçal	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo a realização de serviços de limpeza e conservação, além de trabalhos braçais e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.
07	Vigia	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de vigilância do patrimônio do Município, e outras atividades correlatas.
08	Servente/Merendeira	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo a realização de serviços de limpeza, conservação, preparo de alimentação, além de trabalhos braçais e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.
09	Agente Comunitário de Saúde – ESF	Realização de mapeamento de sua área; cadastro das famílias e atualização permanentemente desse cadastro; identificação de indivíduos e famílias expostos a situações de risco; orientação às famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realização de ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção básica; realização, por meio da visita domiciliar, de acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, especialmente daquelas em situações de risco; desenvolvimento de ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe, e outras atividades correlatas.
10	Agente da Dengue	Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos; executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica; identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção; executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes às atividades executadas; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental, e outras atividades correlatas.
11	Atendente de Consultório Dentário	Orientação aos pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar as fichas clínicas; manter em ordem o arquivo e o fichário; controlar o movimento financeiro; revelar e montar radiografias; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentalizar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; proceder a limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho; executar outras atividades correlatas.
12	Auxiliar Administrativo	Execução, sob supervisão imediata, de trabalhos administrativos de rotina, tais como redigir e digitar documentos oficiais, e outras atividades correlatas.
13	Fiscal de Vigilância Sanitária	Desempenho de funções de fiscalização do cumprimento das normas sanitárias, desenvolvendo atividades tais como: inspecionar a higiene e limpeza pública, tocante ao cumprimento das normas municipais e superiores aplicáveis, na área de sua competência; inspecionar habitações e estabelecimentos comerciais, industriais e de distribuição, bem como os



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO/SC**



		estabelecimentos de lazer; adotar os procedimentos formais para a atuação e responsabilização dos infratores, propiciando o efetivo exercício do poder de polícia da Administração Municipal; desenvolver atividades internas relativas à sua área de atuação; participar de atividades educativas no tocante a sua área de atuação; executar outras atividades correlatas.
14	<b>Técnico em Enfermagem</b>	Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; realizar e registrar exames, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos necessários segundo instruções médicas ou de enfermagem; orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; coletar leite materno no lactário ou no domicílio; colher e/ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação médica ou de enfermagem; cumprir e fazer cumprir o Código de Ética e Deontologia de Enfermagem; cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; auxiliar nos exames admissionais, periódicos e de missionais, quando solicitado; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos e sua reposição; realizar visitas domiciliares; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; auxiliar o paciente em suas necessidades e solicitações; realizar imobilização do paciente mediante orientação do enfermeiro; realizar os cuidados com o corpo após a morte; realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; montar, circular a sala de cirurgia e instrumentar cirurgias, se necessário; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição; realizar procedimentos técnicos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro utilizando técnicas assépticas; executar outras tarefas correlatas, sob supervisão do Enfermeiro, e outras atividades correlatas.
15	<b>Telefonista</b>	Atividade de natureza repetitiva, envolvendo orientação e execução qualificada de trabalhos referentes à ligação telefônica, transmissão e recebimento de mensagens, e outras atividades correlatas.
16	<b>Técnico de informática</b>	Prestar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e programas de redes de computadores, sistemas operacionais e gerenciadores de bancos de dados; planejar, avaliar e executar instalações de equipamentos e programas necessários para comunicação e transferência de dados entre computadores; monitorar o desempenho dos recursos de comunicação e segurança de dados entre os computadores; executar os procedimentos de ajustes e configurações necessários em equipamentos e programas para otimizar o processo de comunicação, segurança e transferência dos dados entre computadores; Elaborar, atualizar e manter as documentações técnicas necessárias para possibilitar a operação e manutenção das redes de computadores; elaborar planos de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e programas das redes de computadores; dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, e outras atividades correlatas.
17	<b>Técnico de Enfermagem ESF</b>	Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica; realizar e registrar exames, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos necessários segundo instruções médicas ou de enfermagem; orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; coletar leite materno no lactário ou no domicílio; colher e/ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação médica ou de enfermagem; cumprir e fazer cumprir o Código de Ética e Deontologia de Enfermagem; cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado; efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos e sua reposição; realizar visitas domiciliares; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; auxiliar o paciente em suas necessidades e solicitações; realizar imobilização do paciente mediante orientação do enfermeiro; realizar os cuidados com o corpo após a morte; realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; montar, circular a sala de cirurgia e instrumentar cirurgias, se necessário; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição; realizar procedimentos técnicos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro utilizando técnicas assépticas; executar outras tarefas correlatas, sob supervisão do Enfermeiro, e outras atividades correlatas.
18	<b>Atendente de Consultório Dentário - ESF</b>	Orientação aos pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar as fichas clínicas; manter em ordem o arquivo e o fichário; controlar o movimento financeiro; revelar e montar radiografias; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentalizar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; proceder a limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho; executar outras atividades correlatas.
19	<b>Agente Administrativo</b>	Execução de trabalhos administrativos de rotina, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças, podendo atuar nas áreas de recursos humanos e contábil, sob supervisão de seu superior hierárquico, e outras atividades correlatas.
20	<b>Assistente Social</b>	Planejamento e execução de atividades que visam assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, buscando garantir o atendimento das necessidades dos cidadãos, e outras atividades correlatas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO/SC



21	Contador Geral	Atividade de execução qualificada, abrangendo serviços relativos a contabilidade financeira e patrimonial, compreendendo a elaboração de balanços, registros e demonstrações contábeis, e outras atividades correlatas.
22	Enfermeiro (a)	Execução de ações educativas, preventivas e curativas, na área da saúde pública, e outras atividades correlatas.
23	Enfermeiro (a) – Padrão ESF	Participar do planejamento, execução e avaliação de planos programas de Saúde; Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição; formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição; fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem; desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; prestar assessoria quando solicitado; desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; promover a avaliação periódica da qualidade da assistência da enfermagem prestada; elaborar e executar política de formação de recursos humanos de enfermagem de acordo com as necessidades da instituição; realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida; fazer notificação de doenças transmissíveis; participar da atividade de vigilância epidemiológica; dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; identificar e preparar grupos da comunidade para participar das atividades preventivas de saúde; promover e participar de atividades de pesquisa operacional e de estudos epidemiológicos; desenvolver outras atividades correlatas.
24	Engenheiro Civil	Atividade de natureza especializada, envolvendo a realização de atividades de assistência técnica, supervisão, controle e fiscalização de obras e/ou serviços de engenharia da Prefeitura Municipal, e outras atividades correlatas.
25	Farmacêutico (a)	Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéias; fiscalização profissional sanitária; participar da elaboração e/ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas com alimentos e/ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública; executar funções como: reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral, fracionamento de doses, produção de medicamentos, e outras atividades passíveis de serem realizadas e atribuições do farmacêutico; atuar junto a central de esterilização na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais; atuar em farmácia clínica; participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos; atuar no controle de qualidade de águas de consumo humano, residuárias e controle de operações de estação de tratamento de águas e esgotos domésticos e industriais de piscinas, praias e balneários, desde a coleta de amostras, análises físico químicas e microbiológicas, até emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos; executar e ou supervisionar análises físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fitoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários; atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado; programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específicas do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, coprológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante; orientar a distribuição de atividades para a equipe auxiliar, além de supervisionar a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança, garantindo qualidade do serviço; assessorar a elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas; prever, prover e controlar materiais e equipamentos, emitindo opinião técnica em sua aquisição; participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras atividades correlatas.
26	Fiscal de Tributos	Atividade relacionada ao cumprimento do Código Tributário Municipal e legislação e posturas municipais, inclusive fiscalização, e outras atividades correlatas.
27	Fisioterapeuta	Proceder ao diagnóstico do estado de saúde dos pacientes, identificando sua capacidade funcional; emitir diagnóstico e prognóstico de situações de risco; planejar, controlar, supervisionar e executar tratamentos de afecções sequelares visando a redução das consequências das patologias; supervisionar, controlar, treinar, avaliar as atividades da equipe auxiliar; educar, treinar clientes na correção da postura, reeducando a funcionalidade de órgão afetados; manter



		controlados e atualizados os registros dos dados, usando-os na elaboração de relatórios estatísticos; manipular, controlar e orientar informações, materiais e equipamentos fisioterápicos; participar da equipe multidisciplinar, na elaboração, planejamento e execução de ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres a si pertinentes; participar das ações desenvolvidas pela prefeitura municipal; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras atividades correlatas.
28	Fonoaudiólogo (a)	Planejar e executar programas de prevenção auditiva; detectar, atender e encaminhar a clientela, na área de comunicação, tanto oral como escrita; desenvolver, programar e supervisionar treinamento de linguagem, fala, voz, compreensão do pensamento verbalizado; prestar orientações aos familiares e corpo docente, sobre atitudes e responsabilidades na educação e/ou reabilitação do educando; executar exames fonéticos de linguagem, audiometria e outros procedimentos apropriados, visando ao diagnóstico de limiares auditivos, além do estabelecimento do plano de sonoterapia; demonstrar técnicas de empostação de voz e respiração, orientando os treinamentos foniátricos, auditivos, de dicção e organização do pensamento expresso em palavras, objetivando a reeducação ou reabilitação do cliente; detectar, pela avaliação, as deficiências de comunicação do cliente tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; participar da equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração de programas de saúde pública; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras atividades correlatas.
29	Médico (a)	Atividade de natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e coletiva, e outras atividades correlatas.
30	Médico (a) – ESF	Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere, diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, quando da participação em auditorias e comissões técnicas; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica-assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; efetuar atendimento nos serviços próprios da Secretaria e no domicílio; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do sistema único de saúde; desempenhar outras atividades correlatas.
31	Médico (a) Ginecologista	Atividade de natureza especializada, envolvendo o tratamento de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; examinar o cliente fazendo inspeção, apalpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; realizar exames específicos de coloscopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica; fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas; participar da equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial. Fazer diagnósticos e executar processos de terapêutica em pacientes; preparar registros dos exames relativos aos doentes para fins de diagnose e discussão; fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus processos e forma de tratamento adotado; participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho; contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional; apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade; participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe; promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública; preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contra-referência; fazer registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença, no prontuário; solicitar e analisar exames complementares e diagnósticos, anotando resultado no prontuário; realizar orientações individuais aos usuários e familiares; estabelecer relacionamento confiável com os usuários, possibilitando a interação terapêutica; fazer visitas domiciliares, se necessário; efetuar exames preventivos em escolares; participar de juntas médicas quando solicitado; seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO/SC



		concurso, disponibilidade de atendimento conforme horário a ser estabelecido pelo serviço, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria; executar outras atividades correlatas.
32	Médico (a) Pediatra	Atividade de natureza especializada, envolvendo o desempenho de funções da medicina preventiva e curativa na área da pediatria; realização de atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e execução de qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área, e outras atividades correlatas.
33	Médico (a) Psiquiatra – NASF	Atividade de natureza especializada, que visa realizar atendimento na área de psiquiatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimento; exames; diagnóstico; terapeuta e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área, e outras atividades correlatas.
34	Médico (a) Veterinário	Atividade de natureza especializada, envolvendo a execução de ações relacionadas à prevenção, erradicação e combate as doenças que afetam a produção pecuária, bem como a realização de diagnóstico, controle e vigilância em zoonoses, além de higiene dos alimentos, trabalhos laboratoriais, de biologia e atividades experimentais e estudos comparativos da epidemiologia de enfermidades não infecciosas dos animais em relação aos seres humanos, e outras atividades correlatas.
35	Nutricionista	Proceder ao planejamento, coordenação e supervisão de programas e/ou serviços de nutrição nas áreas de saúde, educação e do trabalho, entre outros; realizar análise de carências nutricionais/alimentares além do aproveitamento conveniente de recursos dietéticos; proceder ao controle de estoque, preparo, conservação, além da distribuição de alimentos; contribuir no desenvolvimento de ações educativas, visando colaborar na aquisição de hábitos alimentares adequados da população; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando no planejamento, elaboração e execução de ações da vigilância epidemiológica, sanitária e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de trabalho; cumprir o código de ética profissional; participar efetivamente da política de saúde do município através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; planejar serviços e programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; desempenhar outras atividades correlatas.
36	Odontólogo	Atividade de natureza especializada, envolvendo atividades odontológicas educativas, preventivas e curativas, e outras atividades correlatas.
37	Psicólogo (a)	Emitir diagnóstico, psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tantos recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades; participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas; planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada; executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas; atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos; participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes; participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos; atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços; participar da efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras atividades correlatas.
38	Psicólogo (a) clínico – NASF	Atividade de natureza especializada, que visa emitir diagnóstico, psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades; participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas; planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada; executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas; atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos; participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação; participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes; participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimentos; atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços; participar da efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; desempenhar outras atividades correlatas.
39	Psicopedagogo	Analisar e assinalar os fatores que favorecem, intervêm ou prejudicam uma boa aprendizagem em uma instituição de ensino; estudar os processos de aprendizagem de crianças, adolescentes e adultos; identificar as dificuldades e os transtornos que interferem na assimilação do conteúdo, fazendo uso de conhecimentos da psicologia e da antropologia para analisar o comportamento do aluno, e outras atividades correlatas.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO/SC**



40	Profissional de Educação Física - NASF	Participar, auxiliar e assessorar as ações da Secretaria Municipal de Saúde nas mais diversas manifestações de física esportiva, inclusive na confecção de projetos, realização e execução de programas de quaisquer níveis, e outras atividades correlatas.
----	--	--



## ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS

### 1. NÍVEL ALFABETIZADO

**1.1. Língua Portuguesa:** Compreensão de textos informativos e argumentativos; Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Noções de fonética; Acentuação gráfica de palavras; estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Gramática em geral.

**1.2. Matemática/Raciocínio Lógico:** Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Radiciação; Divisibilidades; Regras de três simples e composta; Algarismos romanos; Resolução de problemas simples. Conteúdos inerentes ao grau de instrução.

### 2. NÍVEL MÉDIO

**2.1. Língua Portuguesa:** Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, Gramática em geral.

**2.2. Matemática/Raciocínio Lógico:** Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

### 3. NÍVEL SUPERIOR

**3.1. Língua Portuguesa:** Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, Gramática em geral.

**3.2. Matemática/Raciocínio Lógico:** Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com



expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

### 3. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES (PARA TODOS OS CARGOS)

**3.1. Conteúdos:** Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Treze de Maio. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Treze de Maio. Ecologia e meio ambiente.

**Links sugeridos:** Município < <https://www.trezedemaio.sc.gov.br/>>, < <https://www.gov.br/pt-br>> Cultura, Artes, História e Esportes; Empresa, Indústria e Comércio; Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente e Clima.

### 4. CONTEÚDO ESPECÍFICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO
01	Agente de Manutenção e Conservação	Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Equipamentos, ferramentas, máquinas e técnicas de limpeza de estradas, ruas, praças, parques, jardins e repartições públicas. Separação e coleta de lixo. Reciclagem. Noções básicas de carpintaria e pintura de paredes, muros, meio-fio etc. Carregamento e descarregamento de veículos. <u>Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u> <b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b> - TREZE DE MAIO. Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: < <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a> > - TREZE DE MAIO. Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: < <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a> >.
02	Auxiliar de Serviços Gerais	Serviços de limpeza, revisão de peças e lubrificação de máquinas. Serviços de copa e cozinha. Riscos e cuidados na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Estoque de produtos. Orientação e encaminhamento ao público em geral. Conservação do mobiliário. Postura profissional e apresentação pessoal. Controle de entrada e saída de pessoas no órgão. Abertura e fechamento das dependências do órgão. Relacionamento Humano. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Telefones de emergência. Relações humanas no trabalho. Atribuições do cargo. Saúde: riscos de contaminação (doenças); Saneamento Básico; Prevenção da saúde; Equipamentos de segurança: EPI's (Equipamento de Proteção Individual); coleta seletiva de lixo; riscos ambientais/contaminantes (produtos químicos); armazenamento e guarda de produtos e alimentos (normais gerais). <u>Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u> <b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b> - TREZE DE MAIO. Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: < <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a> > - TREZE DE MAIO. Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: < <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a> >.
03	Mecânico	Identificação de defeitos mecânicos e efetuação dos competentes reparos. Montagem, desmontagem, reparo e ajuste de motores. Noções de mecânica e de manutenção preventiva dos equipamentos automotivos, tais como: retroescavadeira, pá-carregadeira, trator de lâmina, guindaste de pequeno porte, empilhadeira, motoniveladora e outros. Conhecimento do sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, alavancas, nível de óleo, pressão do óleo, de água, condições de freio, pneus. Noções de controle e conhecimento dos comandos dos equipamentos. Identificação e uso de ferramentas para mecânica de máquinas leves e pesadas, caminhões e automóveis. Motores a gasolina: Componentes. Funcionamento. Manutenção e reparos. Motores diesel: Componentes. Funcionamento. Diagnóstico de falhas de funcionamento dos equipamentos. Normas de Segurança do Trabalho. Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público. <u>Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u> <b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b>



		<p>- TREZE DE MAIO. Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: &lt; <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;</p> <p>- TREZE DE MAIO. Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: &lt; <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;.</p>
04	Motorista	<p>Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. Cuidados no manuseio de energia elétrica. CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. NOÇÕES DE MECÂNICA: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO: Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal. <u>Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p> <p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <p>- TREZE DE MAIO. Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: &lt; <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;</p> <p>- TREZE DE MAIO. Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: &lt; <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;.</p> <p>- BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações. Código de Trânsito Brasileiro.</p> <p>Operação de tratores, rolos compactadores, carregadeiras, escavadeiras, fresadoras, vassouras e outras máquinas similares. Abertura, alargamento e conservação de estradas e vias públicas, compactação de solo, abertura de valas. Princípios de manutenção de máquinas. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Noções básicas de mecânica. CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. Art. 145. Resolução 168/2004 e 789/2020. <u>Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p> <p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <p>- TREZE DE MAIO. Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: &lt; <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;</p> <p>- TREZE DE MAIO. Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: &lt; <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;.</p>
05	Operador de Equipamentos	<p>Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Noções de limpeza e higiene; Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Limpeza de ruas e coleta de lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios; Vigilância de patrimônio; Prevenção de acidentes; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Equipamentos de Proteção Individual. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. <u>Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia. Atribuições do cargo.</u></p> <p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <p>- TREZE DE MAIO. Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: &lt; <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;</p> <p>- TREZE DE MAIO. Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: &lt; <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;.</p>
06	Trabalhador Braçal	<p>Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Noções de limpeza e higiene; Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Limpeza de ruas e coleta de lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios; Vigilância de patrimônio; Prevenção de acidentes; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Equipamentos de Proteção Individual. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. <u>Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia. Atribuições do cargo.</u></p> <p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <p>- TREZE DE MAIO. Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: &lt; <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;</p> <p>- TREZE DE MAIO. Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: &lt; <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;.</p>
07	Vigia	<p>Constituição Federal. Lei Orgânica Municipal. Direitos, deveres e proibições aplicáveis ao servidor público previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Noções básicas relacionadas ao exercício das atribuições do cargo. Noções básicas de organização, higiene e limpeza no local de trabalho. Uso de equipamentos de Proteção. Uso de armas. Noções básicas de segurança pública e primeiros socorros. Ações recomendadas quando da ocorrência de eventos de furtos, roubos e depredações do patrimônio público. <u>Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p> <p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <p>- TREZE DE MAIO. Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: &lt; <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;</p> <p>- TREZE DE MAIO. Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: &lt; <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;.</p>



08	Servente/Merendeira	<p>Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. EPIs Equipamentos de proteção individual, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica. Vestimentas adequadas para preparar. Cuidados de higiene pessoal. Cuidados de limpeza e conservação de talheres, utensílios, vasilhames, bancada de trabalho entre outros. Técnicas de congelamento e descongelamento. Preparação de salada de frutas, mingaus, sucos, arroz, feijão, macarrão, carnes, peixes e ovos. Estocagem de alimentos perecíveis e não perecíveis. Técnicas, equipamentos, utensílios e materiais empregados na limpeza de roupas, banheiros, cozinhas, refeitórios. Estocagem de alimentos e produtos de limpeza. Noções de como preparar e servir chá, café e achocolatados, entre outros. Separação e descarte do lixo. <u>Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p> <p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TREZE DE MAIO. Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: &lt; <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;</li><li>- TREZE DE MAIO. Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: &lt; <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;.</li></ul>
09	Agente Comunitário de Saúde – ESF	<p>Conhecimentos básicos sobre a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde; Ações de saneamento e de prevenção às moléstias; Prevenção e correção das condições e riscos à saúde da população; Conhecimento acerca da estratégia de Saúde da Família – ESF e da estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – PACS; Campanhas de vacinação e de imunização e sobre outras ações e serviços de saúde pública, além de conhecimento da legislação aplicável aos servidores públicos Municipais. Normas de saúde pública, emanadas por colegiados específicos ou por órgãos governamentais de saúde, quando pertinentes à ação dos Agentes Comunitários de Saúde – PACS e à estratégia de Saúde da Família – ESF. Normas aplicáveis a operacionalização da estratégia de Saúde da Família e de Agentes Comunitários de Saúde; Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; Conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; Conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos acerca da abordagem nas visitas domiciliares e no relacionamento com as pessoas, as famílias e as comunidades da microárea de atuação; <u>Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p> <p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TREZE DE MAIO. Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a></li><li>- TREZE DE MAIO. Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: &lt; <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;.</li><li>- BRASIL. Conhecimentos básicos e elementares relativos à Constituição Federal, especialmente artigos 196 a 198 (SEÇÃO II DA SAÚDE), Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 (Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição e outros);</li><li>- BRASIL. Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 – Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde);</li><li>- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 -Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.</li></ul>
10	Agente da Dengue	<p>Sistema Único de Saúde: diretrizes e atribuições constitucionais; - Política Nacional de Atenção Básica: Conceito; Princípios; Financiamento Atribuições das Equipes; Educação Permanente. - Conceitos de: Promoção à Saúde; Humanização; Acessibilidade; Equidade; Intersetorialidade; Interdisciplinaridade; Eficácia; Eficiência e Efetividade em Saúde Coletiva. - Vigilância Ambiental em Saúde: saneamento básico; qualidade do ar, da água e dos alimentos para consumo humano. - Noções Básicas de Epidemiologia: Notificação compulsória; Investigação; Inquérito; Surto; Bloqueio; Epidemia; Endemia; Controle de agravos. - Vigilância em Saúde da Dengue, Esquistossomose, Malária, Tracoma, Raiva Humana, Leishmaniose e Febre Amarela. - Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemias da Dengue; - <u>Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p> <p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TREZE DE MAIO. Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. TREZE DE MAIO - Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: &lt;<a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;.</li><li>- BRASIL. Constituição Federal nos Artigos 196 a 200, sobre o Sistema Único de Saúde (SUS).</li><li>- BRASIL. Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990 e Lei 8.142/1990).</li><li>- BRASIL. Lei nº 11.350/2006 Regulamentação da Profissão de Agente de combate às endemias e Agente Comunitário de Saúde.</li></ul>
11	Atendente de Consultório Dentário	<p>Recepção do Paciente: ficha clínica e organização de arquivo; Odontologia preventiva; Higiene dentária: Etiologia e controle de placa bacteriana; Cárie e doença periodontal; Prevenção de cárie e doença periodontal; Flúor: composição e aplicação; Cariostáticos e selantes oclusais; Levantamentos epidemiológicos: noções de vigilância e saúde; Materiais, equipamentos e instrumentais: manutenção e conservação; Materiais dentários: forradores e restauradores; Esterilização e desinfecção; e Noções de radiologia, odontopediatria, prótese, cirurgia, endodontia, dentística e anatomia bucal e dental. Sistemas de informação em saúde. Plano de Gerenciamento de resíduos de serviços odontológicos. Prevenção e controle de riscos. <u>Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p> <p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TREZE DE MAIO. Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. TREZE DE MAIO – Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e</li></ul>



		Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: < <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a> >. - BRASIL. Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990).
12	Auxiliar Administrativo	Conhecimentos básico de normas de direito administrativo, especialmente as constitucionais relacionadas à Administração Pública; legislação e operacionalização de recursos humanos na administração pública – definições de agentes públicos, agentes políticos, servidores empregados públicos, distinção entre cargo, função e emprego público; formas e modalidade de provimento de cargos e funções na Administração Pública; formas e espécies de remuneração, sua fixação e revisão geral anual; estágio probatório; princípios constitucionais aplicados à Administração pública, definições, aplicação compulsória; patrimônio público municipal, conservação, inventário e manutenção; conhecimento de outra legislação aplicável à Administração Pública; noções sobre a elaboração de normas públicas e do processo administrativo municipal; Índices e limites com gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino (educação) e em ações e serviços públicos de saúde; redação de correspondências e atos administrativos e outras atividades administrativas junto aos diversos órgãos da Administração Municipal; normas de redação oficial, seguindo as regras do Manual de Redação da Presidência da República do Brasil (manual atualizado em 2018: <a href="http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf">http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf</a> ); normas de tratamento em comunicações oficiais; Manter-se informado acerca da legislação municipal vigente; conhecimentos acerca do relacionamento com os demais servidores públicos municipais, com autoridades municipais, com os municípios; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo. <u>Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u> <b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b> - TREZE DE MAIO. Conhecimento das normas da Lei Orgânica do Município, especialmente às voltadas à Administração Pública. TREZE DE MAIO – Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. TREZE DE MAIO – Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: < <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a> >. - BRASIL. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações (normas relacionadas às licitações e aos contratos administrativos) - BRASIL. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações - Modalidade de licitação denominada pregão; - BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e suas alterações (normas de responsabilidade fiscal); - BRASIL. Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e suas alterações (concessão de bens e serviços públicos); - BRASIL. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e alterações - Direitos do consumidor (Código de Defesa do Consumidor);
13	Fiscal de Vigilância Sanitária	A notificação das doenças. Higiene, profilaxia e política sanitária. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Conceitos e aplicação do processo saúde/doença. Condições sanitárias de alimentos, equipamentos, instalações e ambientes. Asseio e saúde dos que manipulam alimentos. Vistorias Alimento: manipulação, armazenamento, transporte, saúde do trabalhador e edificações. Doenças transmissíveis por alimentos. Noções sobre intoxicação por Agrotóxicos. Epidemia, endemia e pandemia. Orientações e combate a doenças contemporâneas. Educação e saúde. Lixo: separação, reciclagem, destino e prevenção. Diretrizes e princípios do SUS. Saneamento comunitário. Organização de comunidades. Participação popular e controle social. Aedes aegypti. Abastecimento de água. Controle de vetores, saúde pública. Guia de Vigilância Epidemiológica produzido pelo Ministério da Saúde (CORONAVIRUS COVID-19). Disponível em: <a href="https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/03/Guia-de-vigila%CC%82ncia-epidemiolo%CC%81gica-da-covid-19-15.03-2021.pdf">https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/03/Guia-de-vigila%CC%82ncia-epidemiolo%CC%81gica-da-covid-19-15.03-2021.pdf</a> . Guia de Vigilância Epidemiológica produzido pelo Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde (SUS a 6ª edição) Disponível em: <a href="https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf">https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf</a> . <u>Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u> <b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b> - TREZE DE MAIO. Lei Orgânica do Município de Treze de Maio/SC e suas alterações. TREZE DE MAIO – Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. TREZE DE MAIO – Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: < <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a> >. - BRASIL. Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977: Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providências, com atualizações: na íntegra; - BRASIL. Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999: Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências: na íntegra. - BRASIL. Portaria nº 930, de 27 de agosto de 1992 do Ministério da Saúde: Classificação das Cirurgias Segundo o Potencial de Contaminação; - BRASIL. Constituição Federal sobre Saúde Pública (arts. 196 a 200); - BRASIL. Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e suas alterações. Sobre Inspeção Animal: na íntegra; - BRASIL. Sistema Único de Saúde (SUS) (Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990 e Lei 8.142/1990);
14	Técnico (a) em Enfermagem	Conteúdos: Saúde Pública; SUS; Programas Preventivos; Higiene (esterilização, desinfecção); Instrumentos cirúrgicos; Material de laboratório; Intoxicações; Fraturas; Vacinas; Calendário de Vacinas; Doenças infecto contagiosas; Coagulação; Hemorragias; Mordeduras e Picadas venenosas; Interpretações de sinais e sintomas; Atribuições na saúde pública; Didática aplicada à enfermagem. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança;



		<p>Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde - doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo. Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Saúde do idoso; Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS; O trabalho do agente comunitário de saúde; O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. Programa de Controle de Infecção Hospitalar (Lei nº 9431, de 6 de janeiro de 1997). Conhecimentos inerentes ao ESF-Estratégia Saúde da Família. <u>Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p> <p><u>Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p> <p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TREZE DE MAIO. Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. TREZE DE MAIO – Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: &lt;<a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;.</li><li>- BRASIL. Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II) e suas respectivas Emendas Constitucionais;</li><li>- BRASIL. Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990 e Lei 8.142/1990);</li><li>- BRASIL. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996: link: <a href="http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm">http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm</a>;</li><li>- BRASIL. Resolução - RDC Nº 351, de 20 de março de 2020 (Atualização do Anexo I (Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial) da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, e dá outras providências. Link: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/Resolucao%20n%C2%BA%20351-ANVISA.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/Resolucao%20n%C2%BA%20351-ANVISA.htm</a>)</li><li>- BRASIL. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001;</li><li>- BRASIL. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002.</li></ul>
15	Telefonista	<p>Informática e internet - Nível básico; Pacote Office Versão 2013 (para sistema operacional Windows) - Nível básico; Técnicas e uso de PABX. Técnicas de atendimento ao cliente; Princípios básicos do atendimento telefônico; Práticas de linguagem em situação de trabalho; Comportamento funcional do profissional telefonista; Conhecimentos, habilidades e atitudes da(o) telefonista; O telefone como ferramenta de gestão; Técnicas para lidar com a insatisfação do cliente; Ética e etiqueta na comunicação empresarial; Sigilo na comunicação empresarial; Definições da telefonia; Dicas para melhorar o atendimento telefônico; Dicas para conversas telefônicas; Fraseologia para atendimento telefônico. <u>Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p> <p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TREZE DE MAIO. Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. TREZE DE MAIO – Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: &lt;<a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;.</li></ul>
16	Técnico de informática	<p><u>Arquitetura de computadores:</u> conceitos de arquitetura de computadores. <u>Hardware:</u> componentes de um computador e periféricos; dispositivos de armazenamento de dados; tipos de memória; dispositivos de entrada e saída; placa mãe interfaces DIM, Mini-Dim, Paralela, Serial, USB, ATA e SATA; impressoras; Deskjet e Laser; avaliação de desempenho de computadores; montagem e manutenção de computadores. Softwares: instalação, configuração e utilização de sistemas operacionais (Windows 7, 10, 10pro); instalação e configuração de aplicativos utilitários em geral; instalação e configuração de aplicativos de escritório (Microsoft Office 2013, Libreoffice 7.x <a href="https://documentation.libreoffice.org/pt-br/portugues/">https://documentation.libreoffice.org/pt-br/portugues/</a>); navegadores de internet (Internet Explorer, Microsoft Edge, Firefox, Chrome); correio Eletrônico (Mozilla Thunderbird e Microsoft Outlook 2013). Rede de Computadores: tipos de rede (LAN, MAN, WAN, PAN); arquiteturas de rede; topologias; modelos OSI da ISO; implementação, administração e manutenção de rede de computadores; arquitetura e protocolos TCP/IP; protocolos de correio eletrônico (POP, SMTP, IMAP); serviços de transferência de arquivos (HTTP, HTTPS, FTP); serviços de nomes (DNS); serviço de configuração (DHCP); equipamentos de conexão e transmissão (Gateways, switches, roteadores); meios de transmissão (par trançado, fibra ótica e link de rádio); cabeamento estruturado; internet e Intranet; compartilhamento de arquivos; backup de dados; tipos de backup. Segurança da Informação: segurança física e lógica; firewall e proxies; criptografia; softwares maliciosos (virus, spywares, rootkit e outros); segurança (antivirus, anti-spam, antispysware e firewall). <u>Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p> <p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TREZE DE MAIO. Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. TREZE DE MAIO – Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: &lt;<a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;.</li></ul>



17	Técnico de Enfermagem ESF	<p>Conteúdos: Saúde Pública; SUS; Programas Preventivos; Higiene (esterilização, desinfecção); Instrumentos cirúrgicos; Material de laboratório; Intoxicações; Fraturas; Vacinas; Calendário de Vacinas; Doenças infecto contagiosas; Coagulação; Hemorragias; Mordeduras e Picadas venenosas; Interpretações de sinais e sintomas; Atribuições na saúde pública; Didática aplicada à enfermagem. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde - doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo. Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Saúde do idoso; Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS; O trabalho do agente comunitário de saúde; O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. Programa de Controle de Infecção Hospitalar (Lei nº 9431, de 6 de janeiro de 1997). Conhecimentos inerentes ao ESF-Estratégia Saúde da Família. <u>Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p> <p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TREZE DE MAIO. Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. TREZE DE MAIO – Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: &lt;<a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;.</li><li>- BRASIL. Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II) e suas respectivas Emendas Constitucionais;</li><li>- BRASIL. Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990 e Lei 8.142/1990);</li><li>- BRASIL. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996: link: <a href="http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm">http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm</a>;</li><li>- BRASIL. Resolução - RDC Nº 351, de 20 de março de 2020 (Atualização do Anexo I (Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial) da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, e dá outras providências. Link: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/Resolucao%20n%C2%BA%20351-ANVISA.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/Resolucao%20n%C2%BA%20351-ANVISA.htm</a>)</li><li>- BRASIL. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001;</li><li>- BRASIL. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002</li></ul>
18	Atendente de Consultório Dentário - ESF	<p>Recepção do Paciente: ficha clínica e organização de arquivo; Odontologia preventiva; Higiene dentária: Etiologia e controle de placa bacteriana; Cárie e doença periodontal; Prevenção de cárie e doença periodontal; Flúor: composição e aplicação; Cariostáticos e selantes oclusais; Levantamentos epidemiológicos: noções de vigilância e saúde; Materiais, equipamentos e instrumentais: manutenção e conservação; Materiais dentários: forradores e restauradores; Esterilização e desinfecção; e Noções de radiologia, odontopediatria, prótese, cirurgia, endodontia, dentística e anatomia bucal e dental. Sistemas de informação em saúde. Plano de Gerenciamento de resíduos de serviços odontológicos. Prevenção e controle de riscos. <u>Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p> <p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TREZE DE MAIO. Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. TREZE DE MAIO – Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: &lt;<a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;.</li><li>- BRASIL. Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990)</li></ul>
19	Agente Administrativo	<p><u>Administração Pública:</u> Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta. Gestão de processos. Gestão de contratos. Noções de processos licitatórios.</p> <p><u>Administração Financeira e Orçamentária:</u> Orçamento público. Conceito. Técnicas Orçamentárias. Princípios orçamentários. Ciclo Orçamentário. O orçamento público no Brasil. Plano Plurianual na Constituição Federal. Diretrizes orçamentárias na Constituição Federal. Orçamento anual na Constituição Federal. Estrutura programática. Créditos ordinários e adicionais. Programação e execução orçamentária e financeira. Descentralização orçamentária e financeira. Acompanhamento da execução. Receita pública. Conceito. Classificação segundo a natureza. Etapas e estágios. Despesa pública. Conceito. Classificação segundo a natureza. Etapas e estágios. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal. Conceitos e objetivos. Planejamento.</p> <p><u>Gestão de Pessoas nas Organizações:</u> Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização. A função do órgão de Gestão de Pessoas: atribuições básicas e objetivos, políticas e sistemas de informações gerenciais. Comportamento</p>





		<p>organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. <u>Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p> <p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TREZE DE MAIO. Lei Orgânica do Município de Treze de Maio/SC e suas alterações. TREZE DE MAIO – Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. TREZE DE MAIO – Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: &lt;<a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;.</li><li>- BRASIL. Lei 4.320 de 17/03/64 (Estatui normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal);</li><li>- BRASIL. Lei 8.666 de 21/06/93 (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública) com alterações da Lei 8.883/94 e suas atualizações;</li><li>- BRASIL. Lei 10.520 de 17/07/2002 (Institui modalidade de licitação denominada pregão);</li><li>- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal);</li><li>- BRASIL. Lei Complementar Nº 116 de 31/07/2003 (Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competências dos Municípios e Distrito Federal).</li></ul>
20	Assistente Social	<p>Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida das populações, serviços próprios da assistência social, áreas e políticas públicas de seguridade social; Movimentos sociais, recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio assistenciais em Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, elaboração e avaliação do Plano de Assistência Social; Perícias, visitas técnicas, laudos, informações e pareceres, procedimentos de atendimento individual e coletivo em CRAS e CREAS, direção e coordenação em CRAS, CREAS, campanhas públicas de combate às drogas, ao alcoolismo e à gravidez precoce, crianças e adolescentes em situação de risco; Noções de política de seguridade social, redes de atendimento, desenvolvimento local (concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais), família (novas modalidades e metodologias de abordagem). A Assistência Social e a trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. Serviço Social na área de saúde e participação comunitária. Intervenções metodológicas do Serviço Social: abordagens individuais e grupais. O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). <u>Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p> <p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TREZE DE MAIO. Lei Orgânica do Município de Treze de Maio/SC e suas alterações. TREZE DE MAIO – Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. TREZE DE MAIO – Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: &lt;<a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;.</li><li>- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria 2488 de 21 de outubro de 2011 e a 154 de 24 de janeiro de 2008 do Ministério da Saúde.</li><li>- BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e suas alterações - Lei Orgânica da Assistência Social.</li><li>- BRASIL. Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Assistência Social, Serviços e Programas, Unidades de Atendimento e Benefícios Assistenciais e outros assuntos relacionados ao cargo. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social">https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social</a>.</li><li>- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.</li><li>- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso.</li><li>- BRASIL. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142, de 28/12/90. SUS.</li><li>- BRASIL. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993 - Lei que Regulamenta a profissão do Assistente Social.</li><li>- CFESS. Lei 8662/93. Regulamentação da Profissão e Código de Ética do Assistente Social. Disponível em: <a href="http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf">http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf</a>.</li></ul>
21	Contador (a)	<p>Contabilidade Geral: Conceito, Objetivo, Campo de Aplicação, Análise de Demonstrativos Contábeis (Quocientes de Liquidez e Endividamento). Patrimônio e Suas Variações. Princípios e Convenções contábeis. Escrituração. Apuração de Resultado e Demonstrativos Contábeis. Correção Monetária de Demonstrativos. Orçamentos: Conceito e Princípios, Regimes Financeiros. Classificação da Receita. Classificação da Despesa: Institucional, Funcional-Programática e Por Natureza. Créditos Adicionais: Espécies, Características e Recursos de Cobertura. Contabilidade Pública: Características. Receitas e Despesas Extra Orçamentárias. Receitas e Despesas orçamentárias Efetivas e De Mutações, Variações Independentes de Execução Orçamentária. Registros Extrapatrimoniais. Apuração de Resultado e Demonstrativos Contábeis. Auditoria no Setor Público: Princípios, Normas Técnicas, Procedimentos, Avaliação de Controles Internos, Papéis de Trabalhos: Relatório e Pareceres. Execução de Convênios. Execução orçamentária. Prestação de contas. Inventário. Inscrição da Dívida Ativa e dos Restos a pagar. Balanços Gerais. Controle Externo pelo Tribunal de Contas e Câmara Municipal. Controle Interno (normas constitucionais e legislação municipal, normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina). Sistema de Auditoria de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Constituição do Estado de Santa Catarina (Títulos VI e VII). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição (<a href="https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26">https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2021/26</a>), (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Ementário da Natureza de Receita; Tabela Fonte / Destinação de Recursos; Tabela Função e Subfunção; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público MBCASP) e seus <b>Anexos</b>: Nota Técnica - MCASP 9ª edição; Portaria conjunta STN/SOF/ME nº 117 de 28 de outubro de 2021; Portaria interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119 de 4 de novembro de 2021; Portaria STN nº 1131 de 4 de novembro de 2021 e Síntese de Alterações do MCASP 9ª Edição. <u>Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p>



		<p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <p>- TREZE DE MAIO. Lei Orgânica do Município de Treze de Maio/SC e suas alterações. TREZE DE MAIO – Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. TREZE DE MAIO – Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: &lt;<a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;.</p> <p>- BRASIL. Lei 4.320 de 17/03/64 (Institui normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal);</p> <p>- BRASIL. Lei 8.666 de 21/06/93 (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública) com alterações da Lei 8.883/94 e suas atualizações;</p> <p>- BRASIL. Lei 10.520 de 17/07/2002 (institui modalidade de licitação denominada pregão);</p> <p>- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal);</p> <p>- BRASIL. Lei Complementar Nº 116 de 31/07/2003 (Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competências dos Municípios e Distrito Federal).</p>
22	Enfermeiro (a)	<p>Ética, deontologia, bioética e legislação em enfermagem; noções de saúde coletiva e epidemiologia; nutrição e dietética em saúde; semiologia e semiotécnica em enfermagem; sistematização da assistência em enfermagem; processo de cuidar em enfermagem clínica em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); processo do cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis; processo do cuidar em enfermagem em emergências e urgências; processo do cuidar em enfermagem em saúde mental e psiquiatria; Enfermagem na assistência às doenças crônicas diabetes e hipertensão arterial. Dengue: prevenção e tratamento; administração e gerenciamento em saúde; saúde da família e atendimento domiciliar; biossegurança nas ações de enfermagem; enfermagem em centro de material e esterilização; programa nacional de imunização. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. <u>Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p> <p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <p>- TREZE DE MAIO/SC. Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações; TREZE DE MAIO – Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações; Lei Orgânica do Município de Treze de Maio/SC. Disponível em: &lt; <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a> &gt;.</p> <p>- BRASIL. Resolução COFEN nº 564/2017 Código de Ética do profissional de enfermagem).</p>
23	Enfermeiro (a) – Padrão ESF	<p>Ética, deontologia, bioética e legislação em enfermagem; noções de saúde coletiva e epidemiologia; nutrição e dietética em saúde; semiologia e semiotécnica em enfermagem; sistematização da assistência em enfermagem; processo de cuidar em enfermagem clínica em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); processo do cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis; processo do cuidar em enfermagem em emergências e urgências; processo do cuidar em enfermagem em saúde mental e psiquiatria; Enfermagem na assistência às doenças crônicas diabetes e hipertensão arterial. Dengue: prevenção e tratamento; administração e gerenciamento em saúde; saúde da família e atendimento domiciliar; biossegurança nas ações de enfermagem; enfermagem em centro de material e esterilização; programa nacional de imunização. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. <u>Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p> <p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <p>- TREZE DE MAIO/SC. Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações; TREZE DE MAIO – Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações; Lei Orgânica do Município de Treze de Maio. Disponível em: &lt; <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a> &gt;.</p> <p>- BRASIL. Resolução COFEN nº 564/2017 Código de Ética do profissional de enfermagem).</p>
24	Engenheiro (a) Civil	<p>Projetos de obras civis. Arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidro sanitárias – elaboração de termos de referência e projetos básicos. Projetos complementares. Elevadores, ventilação-exaustão, ar condicionado, telefonia, prevenção contra incêndio – compatibilização de projetos. Especificação de materiais e serviços – caderno de encargos. Planejamento e programação de obras. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais, BDI e encargos sociais – levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro – PERT-CPM e histograma de mão-de-obra. Operação e controle de obra, procedimentos gerenciais e acompanhamento de obras. Construção. Organização do canteiro de obras – execução de fundações (diretas e profundas). Estruturas de contenção. Alvenaria, estruturas e concreto, aço e madeira, coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). Fiscalização. Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.), controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.), controle de execução de obras e serviços, traços e consumo de materiais. Noções de irrigação, pavimentação de vias, terraplenagem e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e geotecnia. Vistoria e elaboração de pareceres. Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. Noções de segurança do trabalho, principais NBRs. Informática aplicada à engenharia (Microsoft Excel versão 2013, Microsoft Excel versão Word 2013, AutoCAD Apostila disponível em: <a href="https://petecv.ufsc.br/wp-content/uploads/2020/03/ApostilaCAD2019.pdf">https://petecv.ufsc.br/wp-content/uploads/2020/03/ApostilaCAD2019.pdf</a> fonte: UFSC)</p>



		<p><u>Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p> <p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TREZE DE MAIO. Lei Orgânica do Município de Treze de Maio. TREZE DE MAIO – Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. TREZE DE MAIO – Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: &lt; <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;.</li><li>- TREZE DE MAIO – Lei Complementar 734/2008 – Plano Diretor. &lt; <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;.</li><li>- Lei nº 8.666/1993 e alterações (Licitações e contratos): legislação específica para obras de engenharia civil.</li></ul>
25	Farmacêutico (a)	<p>Conhecimentos técnicos relacionados à formação técnico profissional e às atribuições do cargo, no âmbito da saúde pública; assistência Farmacêutica nos diversos níveis de complexidade; papel do Farmacêutico frente à Política Nacional de Medicamentos (PNM) e Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF); atuação do Farmacêutico na atenção básica à saúde e na Estratégia de Saúde da Família; medicamentos: conceitos, classificação, uso racional, formas farmacêuticas; gerenciamento de medicamentos e produtos de uso hospitalar; Sistemas de Distribuição de Medicamentos; quimioterapia: central de quimioterapia, manipulação e administração; higienização e sanitização: importância, conceitos, seleção e preparação de produtos; Química de compostos heterocíclicos farmacologicamente ativos; Vias de administração, absorção eliminação/metabolização de fármacos; Técnicas analíticas utilizadas no estudo de compatibilidade de fármacos; tecnologia de fabricação de produtos farmacêuticos, líquidos, semi-sólidos, sólidos orais, produtos estéreis e produtos cosméticos; Desenvolvimento de novas formulações farmacêuticas; Análise Farmacêutica -</p> <p>Critérios analíticos para avaliação da qualidade dos medicamentos, ensaio-limite, identificação de funções e grupos químicos, análise de grupos funcionais, preparação e aferição de soluções tituladas. Fundamentos e aplicações dos processos volumétricos de neutralização, oxirredução e precipitação, análise de matérias-primas e de formas farmacêuticas. Metodologias analíticas aplicadas à análise de fármacos: Colorimetria, Espectrofotometria, Potenciometria, Condutimetria, Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (HPLC) cromatografia líquida em Camada Fina; Análise titrimétrica; Titulações de neutralização, oxirredução e precipitação; Técnicas de amostragem e estatística aplicada à análise química de medicamentos; e Boas Práticas de Armazenamento e Estocagem, farmacoeconomia, farmacoepidemiologia e farmacovigilância; uso racional de Antimicrobianos; farmacotécnica; formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semisólidas e estéreis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação, preparação e acondicionamento; sistemas de liberação de fármacos; manipulações estéreis na farmácia hospitalar: nutrição parenteral, citotóxicos, colírios e medicamentos parenterais; aspectos técnicos de infraestrutura física e garantia de qualidade; Boas práticas de manipulação em farmácia; estabilidade de medicamentos e determinação de prazo de validade; cálculos em farmácia; Vigilância Sanitária: medicamentos sujeitos a controle especial, controle de resíduos; Farmacologia Clínica, Farmacodinâmica, Farmacocinética: vias de administração; fármacos que atuam sobre o sistema nervoso central, sistema nervoso autônomo, sistema cardiovascular; sistema endócrino; fármacos antiinflamatórios; antimicrobianos; antineoplásicos e fármacos utilizados no tratamento de tuberculose, hanseníase e AIDS. Interações medicamentosas e Reações Adversas; Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade. <u>Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p> <p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TREZE DE MAIO. Lei Orgânica do Município (artigos relacionados à saúde), normas de saúde pública, emanadas por colegiados e relacionadas às ações e serviços públicos de saúde. TREZE DE MAIO. Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. TREZE DE MAIO. Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>.</li><li>- CFF. Resoluções nº 417, 418/2004 e 431/2005 e suas alterações. Código de Ética da Profissão Farmacêutica e outras normas que regulamentam o exercício profissional. Disponível em: <a href="https://www.cff.org.br/sistemas/geral/revista/pdf/76/08-codigodeetica.pdf">https://www.cff.org.br/sistemas/geral/revista/pdf/76/08-codigodeetica.pdf</a>.</li><li>- BRASIL. Constituição Federal, especialmente artigos 196 a 198. Conhecimentos básicos relacionados à legislação aplicável às ações e serviços públicos de saúde.</li><li>- BRASIL. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 – Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde); Sistema Único de Saúde.</li><li>- BRASIL. Lei nº 8.080/1990 Lei Orgânica da Saúde – que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.</li><li>- BRASIL. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), Programa Estratégia Saúde da Família – ESF;</li><li>- BRASIL. Portaria GM nº 154/2008 - Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF;</li><li>- BRASIL. Portarias do Ministério da Saúde, relacionadas à atenção básica, seus programas e ações.</li></ul>
26	Fiscal de Tributos	<p>Conceitos de Auditoria. Formas e tipos de Auditoria. Auditoria nas Organizações. Normas Técnicas e Profissionais. Planejamento de Auditoria. Programa de Auditoria. Estrutura e Controle da Administração Pública: Controle Interno e Externo. Auditoria no Sistema de Controles Internos. Amostragem de Auditoria. Risco de Auditoria. Relevância de Auditoria. Procedimentos e Técnicas de Auditoria. Achados e Evidências de Auditoria. Papéis de trabalho. Auditoria de Demonstrações Contábeis Públicas. Relatório de Auditoria. Certificado de Auditoria. Contabilidade Pública. Orçamento Público. Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</p>



		<p>Direito tributário: Conceito. Conteúdo. Natureza. Autonomia. Fontes. Relação com o Direito Financeiro. Sistema Constitucional Tributário: Princípios constitucionais do Direito Tributário. Limitações do Poder de Tributar. Competência tributária. Impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Capacidade tributária. Legislação tributária: vigência no tempo e no espaço. Aplicação. Hermenêutica tributária. Interpretação e integração de legislação tributária no Código Tributário Nacional. Norma Tributária: Incidência. Vigência. Aplicação. Interpretação. Tributos: Conceito. Natureza Jurídica. Classificação. Espécies.</p> <p><u>Conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.</u></p> <p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <p>- TREZE DE MAIO. Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. TREZE DE MAIO. Lei Complementar 334/2000 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais do Município de Treze de Maio. Lei Orgânica do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. TREZE DE MAIO. Lei Complementar 538/2004 – Código Tributário de Treze de Maio/SC. <a href="https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sc/trezedemaio">https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sc/trezedemaio</a>.</p> <p>- BRASIL. Exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.</p> <p>- BRASIL. Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações (Normas Gerais de Direito Financeiro).</p> <p>- BRASIL. Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal).</p>
27	Fisioterapeuta	<p>Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS). Organização dos serviços de saúde no Brasil: SUS-princípios e diretrizes, e controle social. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Política Nacional da Atenção Básica, Política Nacional de Promoção da Saúde. Saúde Pública. Fisioterapia: conceito, recursos e objetivos. Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais. Trabalho Interdisciplinar em Saúde, Fisioterapia nos processos incapacitantes no trabalho, nas doenças infectocontagiosas e crônico-degenerativas. Fisioterapia em: Traumatologia e Ortopedia, Neurologia, Pneumologia, Reumatologia, Queimados, Cardiologia e Angiologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Geriatria. <u>Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p> <p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <p>- TREZE DE MAIO. Lei 328/2000 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. TREZE DE MAIO. Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: &lt; <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;.</p> <p>- COFFITO. Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013 – (D.O.U. nº 147, Seção 1 de 01/08/2013) Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia; <a href="https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=2346">https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=2346</a> .</p> <p>- BRASIL. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 – Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde); Sistema Único de Saúde.</p> <p>- BRASIL. Lei nº 8.080/1990 Lei Orgânica da Saúde – que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.</p>
28	Fonoaudiólogo (a)	<p>Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à fonoaudiologia no contexto da educação básica; práticas e técnicas fonoaudiológicas, especialmente aplicáveis à população estudantil; formas de orientação aos docentes e aos alunos; principais problemas e diagnósticos fonoaudiológicos dos alunos da rede municipal de ensino; necessidades de correção de distúrbios de comunicação dos docentes com os alunos; profilaxia e terapia em fonoaudiologia; Voz: Anatomo-fisiologia da Voz; Voz Profissional; Patologias da Voz; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Voz. Motricidade Oro-facial: AnatomoFisiologia dos órgãos Fonoarticulatórios; Patologias; Avaliação e Reabilitação das Patologias dos Órgãos Fonoarticulatórios. Linguagem: Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita; Patologias da Linguagem Oral e Escrita; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Linguagem Oral e Escrita. Saúde Coletiva: Atuação Fonoaudiológica no contexto da saúde coletiva e Sistema Único de Saúde. Audição: Anatomo-fisiologia da Audição; Audiometria Tonal, Logoaudiometria; Imitância. Acústica; Avaliação Audiológica Infantil; Avaliação Eletrofisiológica: Emissões Otoacústicas e Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico; Patologias da Audição; Triagem Auditiva Neonatal; Processamento Auditivo; Avaliação e Reabilitação das Patologias da Audição. Desenvolvimento da linguagem e seus distúrbios. Aquisição e desenvolvimento da leitura e escrita; Transtornos adquiridos da linguagem; Fluência da fala; Fisiologia e desenvolvimento do Sistema Estomatognático; Fissura labiopalatina; Distúrbios da deglutição; Disfagia Orofaringea e neurogênia; Disfunção temporomandibular; Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem; Sistema auditivo e desenvolvimento das habilidades auditivas; Triagem auditiva neonatal; Audiometria e imitanciometria; Avaliação audiológica infantil; Aparelhos de amplificação Sonora individual; Audiologia ocupacional. Importância do profissional de fonoaudiologia nas escolas; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; conhecimentos acerca das normas de proteção e tutela dos direitos das crianças e adolescentes; outros conhecimentos básicos inerentes à área de atuação e do conjunto de atribuições do cargo; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Estatuto dos servidores municipais. <u>Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p> <p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <p>- TREZE DE MAIO. Lei 328/200 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. TREZE DE MAIO. Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações; Lei Orgânica do Município (artigos relacionados à saúde), normas de saúde pública, emanadas por colegiados e relacionadas às ações e serviços públicos de saúde. Disponível em: <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>.</p> <p>- BRASIL. Lei nº 6.965/1981. Código de Ética da Fonoaudiologia; Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Fonoaudiólogo, e determina outras providências.</p>



		<p>- CFFa. Código de Processo Disciplinar. Disponível em: <a href="https://www.fonoaudiologia.org.br/legislac%CC%A7a%CC%83o/codigo-de-etica/">https://www.fonoaudiologia.org.br/legislac%CC%A7a%CC%83o/codigo-de-etica/</a></p> <p>- BRASIL. Constituição Federal, especialmente artigos 196 a 198. Conhecimentos básicos relacionados à legislação aplicável às ações e serviços públicos de saúde.</p> <p>- BRASIL. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 – Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde); Sistema Único de Saúde.</p> <p>- BRASIL. Lei nº 8.080/1990 Lei Orgânica da Saúde – que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.</p> <p>- BRASIL. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), Programa Estratégia Saúde da Família – ESF;</p> <p>- BRASIL. Portaria GM nº 154/2008 - Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF;</p> <p>- BRASIL. Portarias do Ministério da Saúde, relacionadas à atenção básica, seus programas e ações.</p>
29	Médico (a)	<p>Programa Nacional de Imunização; doenças transmissíveis; vacinas; saúde da mulher e do idoso; saúde infantil e acompanhamento materno-infantil; programas preventivos a cargo da saúde pública; participação comunitária e saúde preventiva; saneamento básico; alimentação e nutrição; ética profissional; Conhecimentos inerentes à existência e operacionalização de programas de saúde pública executados pelos Municípios e instituídos e financiados, mesmo que parcialmente, pelo Ministério da Saúde, inclusive do Programa de Saúde da Família – PSF e outros programas próprios da atenção básica, cujas ações preponderantes sejam a prevenção e a orientação coletiva e individual; atribuições do cargo, segundo as normas da administração pública e do Conselho Federal e Regional de Medicina; campanhas de saúde pública; interpretação de sinais e sintomas; epidemiologia e vigilância sanitária; didática aplicada à medicina; conselho e fundo municipal de saúde; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares, doença pulmonar intersticial, hipertensão pulmonar, tuberculose, sarcoidose, câncer de pulmão. Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças gastrointestinais e hepáticas: câncer do esôfago, esofagites, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreáticos e colônico, doença de Crohn, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, coledocite e colecistite, pancreatite, apendicite, obstrução intestinal, diverticulite, hepatites e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireóides, desidratção hiper e hipotônica, hiper e hipocalcemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, collagenoses, gota, lúpus eritematosos sistêmicos, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Doenças Infeciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose. Farmacologia. Doenças de notificação compulsória. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências médicas: parada cardiorrespiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, queimaduras, afogamentos, fraturas em geral, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Usos e abusos de substâncias psicoativas. <u>Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p> <p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <p>- TREZE DE MAIO. Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. TREZE DE MAIO. Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Lei Orgânica do Município (artigos relacionados à saúde), normas de saúde pública, emanadas por colegiados e relacionadas às ações e serviços públicos de saúde. Disponível em <a href="https://leismunicipais.com.br">https://leismunicipais.com.br</a>.</p> <p>- BRASIL. Constituição Federal, especialmente artigos 196 a 198. Conhecimentos básicos relacionados à legislação aplicável às ações e serviços públicos de saúde.</p> <p>- BRASIL. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 – Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde); Sistema Único de Saúde.</p> <p>- BRASIL. Lei nº 8.080/1990 Lei Orgânica da Saúde – que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.</p> <p>- BRASIL. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);</p> <p>- BRASIL. Portarias do Ministério da Saúde, relacionadas à atenção básica, seus programas e ações.</p>
30	Médico (a) – ESF	<p>Programa Nacional de Imunização; doenças transmissíveis; vacinas; saúde da mulher e do idoso; saúde infantil e acompanhamento materno-infantil; programas preventivos a cargo da saúde pública; participação comunitária e saúde preventiva; saneamento básico; alimentação e nutrição; ética profissional; Conhecimentos inerentes à existência e operacionalização de programas de saúde pública executados pelos Municípios e instituídos e financiados, mesmo que parcialmente, pelo Ministério da Saúde, inclusive do Programa de Saúde da Família – PSF e outros programas próprios da atenção básica, cujas ações preponderantes sejam a prevenção e a orientação coletiva e individual; atribuições do cargo, segundo as normas da administração pública e do Conselho Federal e Regional de Medicina; campanhas de saúde pública; interpretação de sinais e sintomas; epidemiologia e vigilância sanitária; didática aplicada à medicina; conselho e fundo municipal de saúde; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca,</p>



		<p>miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares, doença pulmonar intersticial, hipertensão pulmonar, tuberculose, sarcoidose, câncer de pulmão. Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças gastrointestinais e hepáticas: câncer do esôfago, esofagites, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreáticos e colônico, doença de Crohn, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, apendicite, obstrução intestinal, diverticulite, hepatites e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireóides, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalcemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenoses, gota, lúpus eritematosos sistêmicos, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Doenças Infecciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose. Farmacologia. Doenças de notificação compulsória. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências médicas: parada cardiorrespiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, queimaduras, afogamentos, fraturas em geral, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Usos e abusos de substâncias psicoativas. Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. <u>Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p> <p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TREZE DE MAIO. Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. TREZE DE MAIO. Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações; Lei Orgânica do Município (artigos relacionados à saúde), normas de saúde pública, emanadas por colegiados e relacionadas às ações e serviços públicos de saúde. Disponível em: <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>.</li><li>- BRASIL. Constituição Federal, especialmente artigos 196 a 198. Conhecimentos básicos relacionados à legislação aplicável às ações e serviços públicos de saúde.</li><li>- BRASIL. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 – Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde); Sistema Único de Saúde.</li><li>- BRASIL. Lei nº 8.080/1990 Lei Orgânica da Saúde – que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.</li><li>- BRASIL. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);</li><li>- BRASIL. Portarias do Ministério da Saúde, relacionadas à atenção básica, seus programas e ações.</li></ul>
31	Médico (a) Ginecologista	<p>Conhecimentos inerentes à existência e operacionalização de programas de saúde pública executados pelos Municípios e instituídos e financiados, mesmo que parcialmente, pelo Ministério da Saúde, inclusive do Programa de Saúde da Família – PSF e outros programas próprios da atenção básica, cujas ações preponderantes sejam a prevenção e a orientação coletiva e individual; doenças transmissíveis; vacinas; saúde da mulher e do idoso; saúde infantil e acompanhamento materno-infantil; programas preventivos a cargo da saúde pública; participação comunitária e saúde preventiva; saneamento básico; alimentação e nutrição; Ética profissional; Atribuições do cargo, segundo as normas da administração pública e do Conselho Federal e Regional de Medicina; campanhas de saúde pública; Área de Atuação: Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade Fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Disminorréia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos Inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fistulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias Ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Aminiótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Úteros-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigénital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Toco-traumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em tocoginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade pré-natal. Distocias do trajeto e desproporção céfalopélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Ruptura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. Clínica Geral: Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos;</p>



		<p>Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. <u>Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p> <p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TREZE DE MAIO. Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. TREZE DE MAIO. Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Lei Orgânica do Município (artigos relacionados à saúde), normas de saúde pública, emanadas por colegiados e relacionadas às ações e serviços públicos de saúde. Disponível em: &lt; <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;.</li><li>- BRASIL. Constituição Federal, especialmente artigos 196 a 198. Conhecimentos básicos relacionados à legislação aplicável às ações e serviços públicos de saúde.</li><li>- BRASIL. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 – Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde); Sistema Único de Saúde.</li><li>- BRASIL. Lei nº 8.080/1990 Lei Orgânica da Saúde – que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.</li><li>- BRASIL. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);</li><li>- BRASIL. Portarias do Ministério da Saúde, relacionadas à atenção básica, seus programas e ações.</li></ul>
32	Médico (a) Pediatra	<p>Programa Nacional de Imunização, doenças transmissíveis; vacinas; saúde da mulher e do idoso; saúde infantil e acompanhamento materno-infantil; programas preventivos a cargo da saúde pública; participação comunitária e saúde preventiva; saneamento básico; alimentação e nutrição; ética profissional; conhecimentos elementares da legislação aplicada à saúde pública de competência dos Municípios; Conhecimentos inerentes à existência e operacionalização de programas de saúde pública executados pelos Municípios e instituídos e financiados, mesmo que parcialmente, pelo Ministério da Saúde, inclusive do Programa de Saúde da Família – PSF e outros programas próprios da atenção básica, cujas ações preponderantes sejam a prevenção e a orientação coletiva e individual; atribuições do cargo, segundo as normas da administração pública e do Conselho Federal e Regional de Medicina; campanhas de saúde pública; Área de Atuação: Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e Desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiopulmonar. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica, Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas. Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilocócias e estreptocócias. Infecção Hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepsis e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Virose respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Politrauma e traumatismo crânio encefálico; Tumores de sistema nervoso central, acidentes por animais peçonhentos; traumatismo crânio encefálico; morte encefálica. Clínica Geral: Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa. <u>Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p> <p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TREZE DE MAIO. Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. TREZE DE MAIO. Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Lei Orgânica do Município (artigos relacionados à saúde), normas de saúde pública, emanadas por colegiados e relacionadas às ações e serviços públicos de saúde. Disponível em: <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>.</li><li>- BRASIL. Constituição Federal, especialmente artigos 196 a 198. Conhecimentos básicos relacionados à legislação aplicável às ações e serviços públicos de saúde.</li><li>- BRASIL. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 – Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde); Sistema Único de Saúde.</li><li>- BRASIL. Lei nº 8.080/1990 Lei Orgânica da Saúde – que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.</li><li>- BRASIL. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);</li><li>- BRASIL. Portarias do Ministério da Saúde, relacionadas à atenção básica, seus programas e ações.</li></ul>



33	Médico (a) Psiquiatra – NASF	<p>Programa Nacional de Imunização; doenças transmissíveis; vacinas; saúde da mulher e do idoso; saúde infantil e acompanhamento materno-infantil; programas preventivos a cargo da saúde pública; participação comunitária e saúde preventiva; saneamento básico; alimentação e nutrição; ética profissional; Conhecimentos elementares da legislação aplicada à saúde pública de competência dos Municípios, acerca da saúde pública; Conhecimentos inerentes à existência e operacionalização de programas de saúde pública executados pelos Municípios e instituídos e financiados, mesmo que parcialmente, pelo Ministério da Saúde, inclusive do Programa de Saúde da Família – PSF e outros programas próprios da atenção básica, cujas ações preponderantes sejam a prevenção e a orientação coletiva e individual; atribuições do cargo, segundo as normas da administração pública e do Conselho Federal e Regional de Medicina; campanhas de saúde pública; interpretação de sinais e sintomas; epidemiologia e vigilância sanitária; didática aplicada à medicina; conselho e fundo municipal de saúde; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças Hematológicas: anemias, leucemias, linfomas, discrasias sanguíneas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares, doença pulmonar intersticial, hipertensão pulmonar, tuberculose, sarcoidose, câncer de pulmão. Doenças do Sistema Nervoso: acidentes vasculares cerebrais, comas, convulsões, epilepsia, infecções do sistema nervoso, distúrbios do sistema nervoso periférico, miastenia, doença de Parkinson, demência e depressão. Doenças gastrointestinais e hepáticas: câncer do esôfago, esofagites, úlcera péptica, câncer gástrico, pancreáticos e colônico, doença de Crohn, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colestíase e colecistite, pancreatite, apendicite, obstrução intestinal, diverticulite, hepatites e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides, desidratação hiper e hipotônica, hiper e hipocalcemia, acidose e alcalose metabólicas e respiratórias, desnutrição, hiper e hiponatremia, hiper e hipocalcemia. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota, lúpus eritematosos sistêmicos, artrite séptica, dermatomiosite, osteoporose. Doenças Infeciosas e Parasitárias: febre de origem indeterminada, septicemia, infecções bacterianas e virais, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Cólera, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escabiose, esquistossomose, febre amarela, filariose, hanseníase, herpes, histoplasmose, leishmaniose, leptospirose, malária, meningite, peste, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, toxoplasmose. Farmacologia. Doenças de notificação compulsória. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências médicas: parada cardiorrespiratória, insuficiência respiratória aguda, choques, queimaduras, afogamentos, fraturas em geral, intoxicações e envenenamentos, mordedura e picadas de animais peçonhentos. Usos e abusos de substâncias psicoativas. <u>Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p> <p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TREZE DE MAIO. Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. TREZE DE MAIO. Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Lei Orgânica do Município (artigos relacionados à saúde), normas de saúde pública, emanadas por colegiados e relacionadas às ações e serviços públicos de saúde. Disponível em: <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>.</li><li>- BRASIL. Constituição Federal, especialmente artigos 196 a 198. Conhecimentos básicos relacionados à legislação aplicável às ações e serviços públicos de saúde.</li><li>- BRASIL. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 – Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde); Sistema Único de Saúde.</li><li>- BRASIL. Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.</li><li>- BRASIL. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).</li></ul>
34	Médico (a) Veterinário	<p>Anatomia, fisiologia e clínica médico veterinária dos animais de interesse comercial e de produção de alimentos. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: Programas de Autocontrole, Boas Práticas de Fabricação –BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPOH e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC. Análises microbiológicas e físico-química de produtos de origem animal. Tecnologia de Produtos de origem animal. Doenças transmitidas por alimentos. Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Doenças de notificação obrigatória. Conhecimentos básicos em epidemiologia, análise de riscos e bioestatística. Desenvolvimento de programas sanitários. Inspeção industrial e higiênico sanitária destinados a alimentação animal. Análises de resíduos e contaminantes, microbiológicas e físico-químicas de produtos destinados a ruminantes e monogástricos. Inspeção de Produtos de uso veterinário: Farmacologia. Inspeção de produtos de origem animal. Produção Animal: técnicas de criação, manejo reprodutivo, alimentação, nutrição e melhoramento genético de animais domésticos (equinos, bovinos, caprinos, ovinos e suínos). Defesa animal: diagnóstico, prevenção e controle. Clínica médica e cirúrgica: diagnósticos, prognósticos e tratamentos de animais domésticos (equinos, bovinos, caprinos, ovinos e suínos). Anestesia e analgesia de animais domésticos (equinos, bovinos, caprinos, ovinos e suínos). Doenças infectocontagiosas e parasitárias dos animais domésticos (equinos, bovinos, caprinos, ovinos e suínos). Patologia: técnicas de eutanásia, necropsia e colheita de amostras biológicas para exames laboratoriais em animais domésticos (equinos, bovinos, caprinos, ovinos e suínos). Controle micro-biológico, físicoquímico e sanitário dos produtos alimentares de origem animal. Controle dos manipuladores de alimentos. Inspeção sanitária em animais e estabelecimentos que comercializam produtos de origem animal. Ações básicas de vigilância ambiental em saúde. Zoonoses de interesse à saúde pública. Epidemiologia dos surtos alimentares. Legislação sanitária do Estado de Santa Catarina. Ética e Legislação profissional. <u>Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p>





		<p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <p>- TREZE DE MAIO. Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. TREZE DE MAIO. Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Lei Orgânica do Município de Treze de Maio/SC. Disponível em: &lt; <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;.</p> <p>- BRASIL. Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e suas alterações. Sobre Inspeção Animal: na integra;</p> <p>- BRASIL. Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 (e alterações posteriores). Regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. (TÍTULO I (CAP I e II) / TÍTULO II (CAP I). Disponível em: <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9013.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9013.htm</a></p> <p>- BRASIL. Instrução normativa no 50, de 24 de setembro de 2013. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/sanidade-suidea/legislacao-suideos/2013IN50de24desetembrode.pdf/@download/file/2013in50de24desetembrode.pdf">https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sanidade-animal-e-vegetal/saude-animal/programas-de-saude-animal/sanidade-suidea/legislacao-suideos/2013IN50de24desetembrode.pdf/@download/file/2013in50de24desetembrode.pdf</a>.</p> <p>- BRASIL. Lei Nº 5.517/1968. - Dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5517.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5517.htm</a></p> <p>- BRASIL. Resolução Nº 1138/2016 - Aprova o Código de Ética do Médico Veterinário. Disponível em: <a href="http://www3.cfmv.gov.br/portal/public/lei/index/id/508">http://www3.cfmv.gov.br/portal/public/lei/index/id/508</a></p>
35	Nutricionista	<p>Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. Atenção Básica na Saúde. Nutrição Básica: Carboidratos, Proteínas, Lipídio, Vitaminas e Minerais – Digestão, Absorção, Transporte, Metabolismo, Excreção, Classificação, Função e Recomendações; Dietoterapia nas diversas patologias: cardiovasculares, renais, sistema digestório, trauma, sepsis, queimadura, diabetes mellitus, obesidade, desnutrição energética proteica; Nutrição em obstetrícia e pediatria; Aleitamento materno e Alimentação complementar; Técnica Dietética: conceito, classificação e características; pré-preparo e preparo dos alimentos; Administração em Serviços de Alimentação: Planejamento, Organização, Coordenação e Controle de Unidades de Alimentação e Nutrição; Contaminação de Alimentos: Veículos de Contaminação; Microorganismos Contaminantes de Alimentos e Produtores de Toxinfecções; Alteração de Alimentos: Causas de Alterações de Alimentos por Agentes Físicos, Químicos e por Microorganismos; Legislação Pertinentes a Alimentos e Serviços de Nutrição – Boas Práticas e Avaliação da Qualidade; Terapia Nutricional Enteral e Parenteral; Epidemiologia Nutricional determinantes da desnutrição, obesidade, anemia e hipovitaminose A; Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN); Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) – conceito, avaliação e diagnóstico nutricional nos ciclos de vida, distúrbios nutricionais; Nutrição do escolar; Programa Bolsa Família; Promoção da Alimentação Saudável; Código de Ética; Humanização do atendimento; Nutrição do idoso; Conhecimentos básicos de informática. Atualidades profissionais. <u>Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p> <p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <p>- TREZE DE MAIO. Lei 328/2000- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. TREZE DE MAIO. Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Lei Orgânica do Município de Treze de Maio/SC. Disponível em: <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;.</p>
36	Odontólogo (a)	<p>Cariologia. Doenças da polpa e dos tecidos periapicais. Distúrbios do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais. Tumores benignos e malignos da cavidade bucal. Tumores das glândulas salivares. Cistos e tumores de origem odontogênica. Alterações regressivas dos dentes. Infecções bacterianas, virais e micóticas. Disseminação das infecções bucais. Lesões físicas e químicas da cavidade bucal. Manifestações bucais das doenças metabólicas. Doenças do periodonto. Doenças dos nervos e músculos. Anestesiologia local e controle da dor. Técnicas de anestesia regional e local. Anatomia das regiões da cabeça e pescoço. Soluções anestésicas. Emergências no consultório. Flúor. Adesão aos tecidos dentários. Radiologia. Oclusão. Periodontia aplicada à dentística. Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações diretas em dentes anteriores com resinas compostas. Lesões não cariosas. Restaurações adesivas diretas. Facetas diretas com resinas compostas. Restaurações cerâmicas do tipo Inlay/Onlay. Facetas de porcelana. Restaurações de dentes tratados endodonticamente. Restaurações em dentes fraturados. Materiais odontológicos. Biocompatibilidade dos materiais dentários. Materiais de moldagem. Gesso. Resinas para restauração. Amálgama dental. Cimentos odontológicos. Cerâmicas odontológicas. Materiais de acabamento e polimento. Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. Dor em Odontopediatria. Tratamento nas lesões cariosas em dentes decíduos. Terapia endodôntica em dentes decíduos. Desenvolvimento da oclusão. Cirurgia bucal pediátrica. Traumatismo em dentes anteriores. Selantes de fôssulas e fissuras. Doenças infecciosas de preocupação especial na Odontologia. Avaliação do paciente e proteção pessoal. Princípios de esterilização e desinfecção. AIDS e a prática odontológica. Controle da infecção cruzada na prática odontológica. Odontologia preventiva e social. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Pacto pela Saúde. Planejamento, programação e Gestão em saúde. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Política Nacional de Humanização. Promoção de Saúde. Sistema de referência e contra referência. Sistemas de informação em saúde. Plano de Gerenciamento de resíduos de serviços odontológicos. Prevenção e controle de riscos. Noções sobre Políticas de Saúde. Financiamento do SUS. Determinantes e Condicionantes da Saúde-doença. Noções sobre os principais Sistemas de Informação em Saúde - SIM, SINAN, SINASC, SIAB, SAI-SUS, SIH-SUS. Programa de Saúde da Família. <u>Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p>



		<p>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</p> <p>- TREZE DE MAIO. Lei Orgânica do Município de Treze de Maio/SC. TREZE DE MAIO. Lei 328/2000 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. TREZE DE MAIO. Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: &lt; <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;.</p> <p>- BRASIL, Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990). Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes (SUS) e participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), respectivamente.</p> <p>- BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria Interministerial Nº 1.646/MS e MEC, de 5 de agosto de 2014 - Institui o componente GraduaCEO – BRASIL SORRIDENTE, no âmbito da Política Nacional de Saúde Bucal, que irá compor a Rede de Atenção à Saúde (RAS), e dá outras Providências.</p> <p>- BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria Nº 398/SAS, de 28 de julho de 2011 - Incluir atributo e alterar descrição no procedimento de implante dentário da Portaria nº 718/SAS, de 20/12/2010.</p>
37	Psicólogo (a)	<p>Conhecimentos básicos relacionados à legislação aplicável às ações e serviços públicos de saúde: Constituição Federal, especialmente artigos 196 a 198; Conhecimentos das disposições da Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 – Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde); Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). Participação do Psicólogo na Atenção Básica e nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) (Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, do Ministério da Saúde). Conhecimentos relacionados às normas e ao funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento à pessoas portadoras de deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; medicação; procedimentos psicológicos; conhecimentos acerca de programas preventivos, de controle e de atenção psicossocial, inclusive no atendimento à crianças e adolescentes; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, e das políticas, ações e serviços de saúde pública e de assistência social cargo do Município, bem como na área de psicopedagogia, para atendimento da demanda junto às escolas municipais de educação básica; Código de Ética profissional e outras normas que regulamentam o exercício profissional; conhecimentos elementares do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; <u>Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p> <p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <p>- TREZE DE MAIO. Lei Orgânica do Município (artigos relacionados à saúde), normas de saúde pública, emanadas por colegiados e relacionadas às ações e serviços públicos de saúde. TREZE DE MAIO. Lei 328/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. TREZE DE MAIO. Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: &lt; <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;.</p>
38	Psicólogo (a) Clínico – NASF	<p>Conhecimentos básicos relacionados à legislação aplicável às ações e serviços públicos de saúde: Constituição Federal, especialmente artigos 196 a 198; Conhecimentos das disposições da Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 – Política Nacional de Atenção Básica (do Ministério da Saúde); Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). Participação do Psicólogo na Atenção Básica e nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) (Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, do Ministério da Saúde). Conhecimentos relacionados às normas e ao funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento à pessoas portadoras de deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; medicação; procedimentos psicológicos; conhecimentos acerca de programas preventivos, de controle e de atenção psicossocial, inclusive no atendimento à crianças e adolescentes; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, e das políticas, ações e serviços de saúde pública e de assistência social cargo do Município, bem como na área de psicopedagogia, para atendimento da demanda junto às escolas municipais de educação básica; Código de Ética profissional e outras normas que regulamentam o exercício profissional; conhecimentos elementares do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; <u>Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p> <p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <p>- TREZE DE MAIO. Lei Orgânica do Município (artigos relacionados à saúde), normas de saúde pública, emanadas por colegiados e relacionadas às ações e serviços públicos de saúde. TREZE DE MAIO. Lei 328/2000 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. TREZE DE MAIO. Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: &lt; <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;.</p>
39	Psicopedagogo	<p>A relação professor-aluno e seus efeitos no processo de ensino-aprendizagem; Crescimento físico, características cognitivas, psicossociais e afetivas do adolescente; O adolescente e os grupos sociais de convivência: a família, a escola e os pares. Conceito de maturidade, principais teorias norteadoras do estudo do desenvolvimento do adulto; O estágio e sua contribuição para a formação do pedagogo; Concepções teóricas de Jean Piaget, Lev S. Vygotsky e Henri Wallon sobre os processos de</p>



		<p>desenvolvimento e aprendizagem; A psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem nos processos educativos em diferentes contextos escolares; Vicência educacional: afeto e poder de agir do professor na escola.</p> <p><u>Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p> <p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <p>- TREZE DE MAIO. Lei Orgânica do Município (artigos relacionados à saúde), normas de saúde pública, emanadas por colegiados e relacionadas às ações e serviços públicos de saúde. TREZE DE MAIO. Lei 328/2000 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. TREZE DE MAIO. Lei Complementar 334/2000 - Implantação e Gestão do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Treze de Maio/SC e posteriores alterações. Disponível em: &lt; <a href="https://leismunicipais.com.br/">https://leismunicipais.com.br/</a>&gt;.</p>
40	Profissional de Educação Física - NASF	<p>Atividade Física na Prevenção e Promoção da Saúde. Responsabilidades na Prevenção em Promoção da Saúde. A estratégia do sujeito coletivo na Prevenção e Promoção da Saúde. Eixos temáticos e de atuação na Prevenção e Promoção da Saúde. Responsabilidades do Sistema CONFEF/CREFS. Principais Declarações, Cartas, Conclusões e Agendas referentes a Saúde. Atividade Física: recomendações e benefícios. Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs): atuação direta do Profissional de Educação Física. Atuação do Profissional de Educação Física na Estratégia de Saúde da Família. Atividade Física nas diversas faixas-etárias. Práticas pedagógicas em Atenção Básica à Saúde. Tecnologias para abordagem ao indivíduo, família e comunidade. Educação Física Adaptada no contexto terapêutico. Técnicas de Avaliação Física. Higiene e Socorros de Urgência. Abordagem cardiovascular na prática de atividade física – riscos e benefícios. Ginástica Laboral – definição, tipos, benefícios e condutas básicas do Profissional de Educação Física na Ginástica Laboral. <u>Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal.</u></p> <p><b>LEGISLAÇÃO SUGERIDA:</b></p> <p>- TREZE DE MAIO. Lei Orgânica do Município (artigos relacionados à saúde), normas de saúde pública, emanadas por colegiados e relacionadas às ações e serviços públicos de saúde. CAPÍTULO III Da educação, Da cultura e do Desporto seção I.</p> <p>- TREZE DE MAIO. Lei 328/2000 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Treze de Maio/SC e posteriores alterações.</p> <p>- BRASIL. Portaria nº 154, de 24 de janeiro de 2008, do Ministério da Saúde. Participação do Profissional de Educação Física na Atenção Básica e nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF).</p>



ANEXO IV

**PROVA PRÁTICA – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A Prova Prática a serem aplicadas aos candidatos às vagas de **Motorista e Operador de Equipamentos**, obedecerão aos seguintes critérios:

ITEM	QUESITOS DE AVALIAÇÃO	PESO MÁXIMO	NOTA
01	Verificação das condições mecânicas, elétricas e hidráulicas, da máquina, antes do início da Operação.	10,00	
02	Verificação da existência e funcionamento de equipamentos e acessórios obrigatórios em Máquinas Rodoviárias ou Agrícolas, e ou veículo inclusive dos equipamentos de proteção individual.	10,00	
03	Conferência dos hodômetros e dos instrumentos de navegação e de controle de pressão, combustíveis, óleos e temperatura.	10,00	
04	Início de operação/Direção – partida e “arranque”.	10,00	
05	Observância às regras do Código de Trânsito Brasileiro, na utilização de máquinas agrícolas, rodoviárias, e veículos em trânsito ou em serviço nas rodovias.	10,00	
06	Habilidade para Operação.	10,00	
07	Observância às condições de segurança pessoal, de terceiros e da máquina/veículo durante a operação.	10,00	
08	Observância à capacidade operacional e das condições técnicas da máquina/Veículo.	10,00	
09	Atendimento com obediência aos serviços solicitados pelo instrutor	10,00	
10	Estacionamento	10,00	
	<b>SOMA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS</b>	<b>100,00</b>	
	<b>NOTA DA PROVA PRÁTICA (soma dos itens)</b>		